

MESTRADO
ECONOMIA E GESTÃO DO AMBIENTE

Combate à corrupção no relato não financeiro dos setores da energia e da extração de recursos europeus

Mafalda Magalhães Gonçalves Barbosa Farinha

M

2021





COMBATE À CORRUPÇÃO NO RELATO NÃO FINANCEIRO DOS SETORES DA ENERGIA E DA EXTRAÇÃO DE RECURSOS EUROPEUS

Mafalda Magalhães Gonçalves Barbosa Farinha

Dissertação
Mestrado em Economia e Gestão do Ambiente

Orientada por
Professor Doutor Manuel Castelo Branco

2021



Combate à corrupção no relato não financeiro dos setores da energia e da extração de recursos europeus

**Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Economia e Gestão
do Ambiente pela Faculdade de Economia do Porto**

Orientador:

Professor Doutor Manuel Castelo Branco

Mafalda Magalhães Gonçalves Barbosa Farinha

julho 2021

Agradecimentos

Aos meus pais, pelo apoio incondicional ao longo de todo o meu percurso de vida e acadêmico, cujos valores tem sido os pilares orientadores de todas as minhas decisões e conquistas. Desde sempre que vivo com um orgulho desmedido e vejo nos meus pais um modelo a seguir, esperando que esta etapa que agora concluo vos possa, de alguma forma, retribuir e compensar todo o carinho e dedicação com que, constantemente, me mimoseiam. A vocês, dedico este trabalho.

À Mariana, por ser a melhor irmã que podia ter. Obrigada por estares sempre disponível para me ajudar e apoiar, sobretudo na minha vida pessoal, e por seres uma fonte de inspiração a nível profissional.

À minha avó Estela, que onde quer que esteja, sei que está a olhar e a torcer por mim. À minha avó Zeta por acreditar nas minhas capacidades e por festejar as minhas conquistas.

Aos meus amigos de sempre e para sempre, que me ajudam, apoiam e aturam constantemente, obrigada por estarem sempre presentes. Eles sabem quem são.

Ao meu orientador, professor Manuel Castelo Branco, por todo o conhecimento, disponibilidade e paciência, um muito obrigada por me ter ajudado a alcançar todos os objetivos propostos.

Muito obrigada.

Resumo

Nos últimos anos, as grandes empresas têm tido uma maior preocupação com os impactos causados pelas suas atividades, particularmente com as consequências da sua pegada ecológica, tendo também aumentado a sua preocupação com a responsabilidade social perante os seus *stakeholders*. Nesse contexto, existem hoje muitos modelos e diretrizes para as organizações divulgarem de forma transparente a sua conduta com todas as partes interessadas, sendo de grande importância destacar a divulgação para a sociedade das práticas anticorrupção.

Esta dissertação tem como objetivo fazer um estudo sobre o nível de divulgação de informação relativa ao combate à corrupção no âmbito do seu relato não financeiro de 120 empresas dos setores energético e extrativos europeus recolhido para o ano de 2019. Considera-se importante perceber como as empresas europeias dos setores referidos estão a atuar para combater a corrupção e perceber o seu empenho nas atividades anticorrupção. A investigação que me proponho realizar tem como objetivo estudar os níveis de relato anticorrupção destas empresas europeias, assim como analisar se e em que medida alguns fatores relativos à empresa e ao seu país de origem influenciam tal relato.

As principais conclusões deste estudo são que as hipóteses de investigação desenvolvidas em relação ao esperado impacto positivo sobre a profundidade e qualidade do relato anticorrupção, dos níveis de confiança social (H1), da adesão aos princípios UNGC (H2) e da abrangência geográfica de atividades empresariais (H3), são suportadas pelos resultados no que toca aos índices relativos a divulgação de informações mais específicas. No entanto, no que toca aos índices relativos à qualidade geral da informação, estes podem não oferecer o detalhe e a variabilidade suficientes para que possam ser detetadas diferenças significativas entre as empresas em função das variáveis independentes.

Abstract

In the past few years, large companies have become increasingly more concerned with the impacts caused by their activities, most particularly with the impact of their ecological footprint while also increasing the concern with their social responsibility towards stakeholders. Nowadays, there are many models and guidelines for organizations to disclose their transparency and conduct with all interested parts, and it is of great importance to highlight corruption in this disclosure with society.

This dissertation aims to make a study on the level of disclosure of information related to the fight against corruption in the scope of its non-financial report of 120 companies in the European energy and extractive sectors. It is considered important to understand how European companies in these sectors are working to fight corruption and to understand their commitment to anti-corruption activities. The research I propose to carry out aims to study the levels of anti-corruption reporting of these European companies, as well as to analyze whether and to what extent some factors related to the company and its country of origin influence such report.

The main conclusions of this study are that the research hypotheses developed regarding the expected positive impact on the depth and quality of anti-corruption reporting, of the levels of social trust (H1), adherence to the UNGC principles (H2) and the geographic scope of business activities (H3), are supported by the results with regard to indices related to the disclosure of more specific information. However, with regard to indices relating to the general quality of information, these may not offer sufficient detail and variability to detect significant differences between companies as a function of the independent variables.

Keywords: Corrupção, Empresas energéticas europeias, Relato não financeiro

Índice

1. Introdução	Pág. 01
1.1 Enquadramento geral	Pág. 03
1.2 Objetivos e motivações	Pág. 06
1.3 Estrutura da dissertação	Pág. 07
2. Revisão de literatura	Pág. 08
2.1 Corrupção	Pág. 08
2.2 Definição e tipos de corrupção	Pág. 10
2.3 Algumas notas sobre o combate à corrupção	Pág. 13
2.4 RSE e seu relato	Pág. 15
2.5 Relato anticorrupção	Pág. 20
3. Os setores energético e extrativo	Pág. 25
3.1 Especificidades dos setores energético e extrativo	Pág. 25
3.2 Análise do problema da corrupção e as suas consequências	Pág. 26
4. Enquadramento teórico e hipóteses de investigação	Pág. 28
4.1 Teoria da Legitimidade	Pág. 28
4.2 Desenvolvimento de hipóteses	Pág. 29
5. Metodologia da Análise	Pág. 32
5.1 Amostra	Pág. 32
5.2 Variáveis dependentes	Pág. 33
5.3 Variáveis independentes	Pág. 35
5.4 Variáveis de controlo	Pág. 35
5.5 Modelo	Pág. 36
6. Resultados empíricos	Pág. 37
6.1 Análise descritiva	Pág. 37
7. Conclusões, contribuições e limitações do estudo	Pág. 43
8. Referências Bibliográficas	Pág. 45

Lista de tabelas

Tabela 1- Motivações para a divulgação de informação relacionada com a RSE

Tabela 2- Princípios do Global Compact

Tabela 3- Estudos sobre determinantes do relato anticorrupção

Tabela 4- Descrição da amostra

Tabela 5- Variável dependente IssuesTotCateg transformada

Tabela 6- Qualidade geral da informação

Tabela 7- Quantidade de assuntos abordados

Tabela 8- Análise da mediana por país

Tabela 9- Estatísticas relativas às variáveis independentes e de controlo categoriais

Tabela 10- Correlações entre as variáveis independentes

Tabela 11- Resultados das regressões ordinais dos índices individuais

Tabela 12- Resultados das regressões ordinais dos índices derivados

Lista de figuras

Figura 1- UNGC Modelo de Gestão

Lista de abreviaturas

AC- Anticorrupção

EITI- Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas

GC- Global Compact

GRI- Global Reporting Initiative

NFR- Non-Financial Reporting

OCDE- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

ONG- Organização Não Governamental

ONU- Organização das Nações

RSE- Responsabilidade Social das Empresas

UE- União Europeia

UNGC- United Nations Global Compact

USAID- United States Agency for International Development

1. Introdução

Uma das maiores preocupações atuais das maiores e melhores empresas do mundo é a sustentabilidade nos negócios e, de forma associada, a sua integridade e transparência. A corrupção é hoje amplamente reconhecida como um problema com fortes efeitos prejudiciais no funcionamento do mercado global (Barkemeyer et al., 2015), sendo que este tema se insere na problemática descrita. Trata-se, portanto, de um tópico bastante atual com o qual as empresas se preocupam cada vez mais. É deste modo importante perceber como as empresas estão a atuar para combater a corrupção, compreender o seu empenho nas atividades anticorrupção e entender porque é que as empresas estão a agir de uma forma ou outra. Existem hoje muitos modelos e diretrizes para que as organizações possam divulgar a sua transparência e a sua conduta para com todos os *stakeholders*, e por isso é bastante importante destacar a corrupção nessa divulgação para a sociedade em geral. A investigação que me proponho a realizar tem como objetivo estudar a forma como as empresas europeias dos setores energético e extrativo fazem a sua divulgação em matéria de combate à corrupção no seu relato de sustentabilidade, ou seja, no seu relato não financeiro.

Muitos economistas reconhecem o suborno e a corrupção como um obstáculo importante ao desenvolvimento dos países. Cardoni et al. (2019) revela que uma em cada cinco empresas em todo o mundo relatou ter recebido pelo menos um pedido de pagamento de suborno quando se trata de regulamentação ou transações de serviços públicos. Este estudo demonstra também que a corrupção é capaz de trazer consequências negativas para o sistema económico e social, influenciando as despesas do governo, prejudicando a eficiência e o crescimento, agravando a desigualdade de rendimentos e a pobreza, diminuindo a produtividade, o investimento público e levando à redução da qualidade das infraestruturas.

No caso específico do setor da energia, segundo Rimsaite (2019), este setor tem certas características que o tornam especialmente vulnerável à corrupção, incluindo a situação geopolítica, o controlo apertado por parte dos governos, que podem adotar certos regulamentos que limitam a capacidade das empresas privadas nessa área para implementar projetos de natureza energética, ou até mesmo o controlo indireto por parte das autoridades reguladoras através da adoção de decisões relativamente à estrutura de preços. Quanto ao setor extrativo, o facto de existirem iniciativas destinadas ao combate à corrupção neste setor, tão importantes e conhecidas como a *Extractive Industries Transparency Initiative* (EITI), é evidência da importância do tema para as empresas deste setor.

O conceito de corrupção abrange tanto a esfera pública como privada. Poderia também ser abordada tanto do lado da procura como do lado da oferta (corrupção ativa ou passiva). O setor energético tem as características de ambas as esferas devido, entre outros aspetos, à sensibilidade ao tempo dos recursos energéticos, ao papel do governo e regulação e à relevância das fontes energéticas na

economia local e nacional. Esta natureza surge da importância estratégica dos recursos naturais e da sua indispensabilidade. Os contratos públicos são um dos fatores de risco considerando a possibilidade das empresas comprometerem o preço mais baixo e tal situação, nos termos da lei da concorrência, é chamada de manipulação de ofertas, podendo resultar no encerramento do mercado a potenciais concorrentes. Isto ocorre especialmente no setor de gestão de resíduos em que as empresas são controladas pelos municípios e as partes interessadas têm, respetivamente, o interesse em adquirir uma posição neste mercado. Algumas ações de corrupção implementadas no setor privado conduzem à violação da lei da concorrência. Tais ações incluem acordos horizontais com cláusulas da fixação de preços, divisão de mercados, divulgação ou troca de informações sensíveis e informação comercial (Rimsaite, 2019).

O combate à corrupção é um dos assuntos centrais da Responsabilidade Social das Empresas (RSE), tema que tem sido central nas últimas décadas e que tem vindo a suscitar o envolvimento de diversas instituições e entidades para o reforço da reflexão com vista à adoção de práticas mais modernas.

Atualmente, a globalização, o acesso à informação, o âmbito global de questões ambientais, de saúde e segurança no trabalho, a interdependência económica e financeira e as exigências crescentes dos diversos *stakeholders*, alteraram os fatores de sucesso empresarial, bem como a necessidade de procurar e conciliar o crescimento económico, o progresso com o respeito pelo meio ambiente. Com a atual internacionalização dos negócios, estas questões estão cada vez mais interrelacionadas, com impacto significativo na tomada de decisão dos investidores.

Neste estudo, para além de se analisarem os níveis de relato anticorrupção por parte das empresas incluídas na amostra, também se analisarão algumas variáveis que poderão influenciar tal divulgação. A este nível, o foco é na associação das empresas ao Pacto Global da ONU (daqui em diante referido como Global Compact ou UNGC), no âmbito de atuação das empresas (nacional/local, europeu, transcontinental) e o nível de confiança social (social trust) característico do país de origem da empresa (variáveis “Global Compact”, “Location” e “Trust”, respetivamente). Tanto quanto é do meu conhecimento, as duas últimas variáveis são variáveis diferenciadoras relativamente aos outros estudos já publicados. Relativamente ao Global Compact, Barkemeyer et al. (2018) afirmam que a exposição de uma empresa a partes interessadas é reforçada pela sua participação em múltiplas iniciativas dessas mesmas partes interessadas. Segundo esses autores, o compromisso de uma empresa na luta contra a corrupção é suscetível de ser influenciado por “pressões que transcendem as fronteiras nacionais”, como a influência das iniciativas internacionais dos *stakeholders* dedicados a combater a corrupção, sendo que a maioria das iniciativas voltadas para o combate à corrupção atuam ao nível internacional. É o caso do UNGC, que é das iniciativas mais amplas entre as relacionadas com a RSE (Orzes et al., 2018). Relativamente à variável “Location”, esta tem a ver com o âmbito de atuação das empresas, sendo que a variável “Trust” está

relacionada com a confiança que as partes interessadas têm na empresa. Na ausência de confiança entre os *stakeholders*, menor será o nível de divulgação.

1.1 Enquadramento Geral

A corrupção é, em termos simples, o abuso da autoridade para benefício privado (Barkemeyer et al. 2015). Trata-se de um tema importante porque, ao nível da empresa, a corrupção inflige incerteza e custos adicionais. Ao nível da sociedade, enfraquece instituições sociais como tribunais e agências de regulação, desvia fundos de projetos, cuidados de saúde, redução da pobreza ou educação e abranda o crescimento económico. Ao mesmo tempo, o setor privado também tem sido uma importante fonte de corrupção em muitos países, quer se trate de ações que beneficiam a empresa, tais como subornar funcionários públicos para obter contratos públicos, ou de ações que beneficiam indivíduos na empresa, tais como o nepotismo no recrutamento de pessoal (Barkemeyer et al., 2015).

É raro encontrar uma empresa, com alguma dimensão, que não adote expressamente alguns princípios ou valores relacionados com as questões ambientais ou até mesmo com as questões sociais, como o combate à corrupção. A comunicação das empresas realizada através dos Relatórios de Sustentabilidade, em particular quando são usadas as normas da Global Reporting Initiative (GRI) para os elaborar, tipicamente apresenta uma série de indicadores (com dimensões económicas, ambientais e sociais) com a função de facilitar a apresentação de informações sobre os impactos causados pela organização.

Há um certo consenso sobre os efeitos negativos da corrupção, pois está comprovado (Barkemeyer et al., 2015) que esta desestabiliza a economia, diminui a eficiência e eleva os custos, além de aumentar os riscos das decisões. Diante esta situação, torna-se clara a importância de incorporar a responsabilidade social empresarial, juntamente com o compromisso das instituições para lutarem pela sua integridade contra a corrupção. A corrupção ocorre quando os decisores violam o seu dever de agir de forma neutra e imparcial para perseguir o bem-estar da sociedade e, em vez disso, visam gerar benefícios para si próprios ou para pessoas estreitamente relacionadas. Assim, a corrupção pode ser definida de forma genérica como *"o não cumprimento intencional do princípio do arm's length¹, visando obter alguma vantagem para si próprio ou para indivíduos relacionados a partir deste comportamento"* (Barkemeyer et al., 2015).

Segundo Rimsaite (2019), existem muitas variações da definição de corrupção, mas basicamente esta é entendida como a conduta desonesta ou anti-ética de uma pessoa que abusa da sua autoridade ou influência para obter ganhos pessoais. O termo de corrupção inclui a corrupção privada, bem como a

¹ O Princípio Arm's Length é a condição das partes numa transação serem independentes e estarem em pé de igualdade, sendo esta conhecida como uma "transação de plena concorrência". É usado especificamente em direito contratual, para promover um acordo equitativo e sustentável do ponto de vista legal, mesmo que as partes possam ter interesses comuns ou estejam estreitamente relacionadas para serem vistas como totalmente independentes.

corrupção pública, dependendo da jurisdição envolvida. Esta definição parece particularmente adequada para o setor da energia ao nível a montante e a jusante. As empresas devem criar uma política abrangente para os seus funcionários sobre a corrupção que deve levar a medidas concretas com o objetivo de evitar o abandono de uma visão de interesse público em benefício de um ganho privado ilegítimo. Isso também cobriria empresas de serviços públicos, cujos funcionários podem envolver-se em atividades de corrupção suscetíveis de lhes aportar um enriquecimento injustificado. Para prevenir e combater a corrupção de forma eficaz e proporcional, é imprescindível compreender os riscos que uma empresa pode enfrentar e encontrar formas de superar os riscos implementando planos de ação relevantes. Empresas que fornecem projetos de infraestrutura para os governos têm um perfil de risco diferente daqueles que vendem consultoria e serviços para outras empresas ou de uma empresa que trabalha em operações de distribuição. É mais provável que as ações de corrupção sejam implementadas se o ganho de corrupção for maior do que a pena multiplicada pelo potencial de ser descoberto. A regulamentação legal é ainda mais importante levando em consideração a situação geopolítica e a localização dos recursos de energia, especialmente quando eles estão em desenvolvimento nos países onde os governos têm grande impacto sobre a regulamentação e as decisões de procedimentos de contratação pública.

É importante salientar que a corrupção impõe custos adicionais significativos às empresas e aos particulares. Segundo estimativas do World Bank, o suborno mundial custa pelo menos 1 trilhão de dólares por ano (Barkemeyer et al., 2015). A corrupção também impõe custos não monetários sob a forma de atrasos burocráticos e maior dificuldade no processamento de informação. Os agentes económicos enfrentam custos adicionais quando, devido à corrupção, são incapazes de utilizar instituições da sociedade como os tribunais para a execução de contratos. A nível societal, a corrupção é suscetível de reduzir a receita pública, pois a atividade económica fora da economia oficial gera menos receitas fiscais. Além disso, a corrupção tem efeitos adversos no crescimento económico, pois tende a reduzir o investimento devido a ineficiências operacionais adicionais. Além de impedir o crescimento económico, a corrupção pode também influenciar a distribuição do rendimento dentro de uma sociedade. Em particular, os mais pobres de uma sociedade são os menos propensos a ter recursos para subornar e são, portanto, ainda mais desfavorecidos (Barkemeyer et al., 2015).

Quanto às medidas anticorrupção, a divulgação pública do compromisso de uma empresa com estas medidas pode aumentar a consciência da questão da corrupção entre as partes interessadas internas e externas e, por sua vez, dar mais credibilidade ao compromisso anticorrupção de uma empresa, dado que permite às suas partes interessadas examinar os esforços da empresa, no sentido do combate a este flagelo. Os programas anticorrupção constituem assim uma linha importante de defesa da empresa contra a corrupção. Uma dimensão essencial do combate à corrupção passa pela divulgação de forma transparente desses programas anticorrupção, com vista a aumentar a conduta ética.

As empresas normalmente combatem o risco de corrupção através da implementação de programas anticorrupção, mas tal medida não poderia assegurar apenas a eliminação ou mitigação adequada dos riscos. A empresa deve desenvolver as suas normas e procedimentos de conformidade utilizando uma avaliação de risco. Os códigos de conduta desenvolvidos pelos serviços públicos refletem as disposições da proibição para o suborno de funcionários públicos estrangeiros, reconhecendo quais os valores que são essenciais à competitividade. Normalmente, estes códigos são aplicados numa base mundial pelas empresas de uma forma consistente onde quer que a empresa tenha operações. Tipicamente, incluem tópicos como o cumprimento das obrigações legais, lidar com o público, contribuições e atividades políticas, oferta de presentes ou benefícios, conflitos de interesse, informação privilegiada, sistemas de informação, controlos financeiros e registos, sustentabilidade, assédio ou discriminação de funcionários. O fator-chave determinante para alcançar a adesão organizacional é a formação, controlo e aplicação de atividades. Devem ser incluídas nas atividades empresariais, um programa de gestão da integridade adotado por uma empresa e o processo de implementação deve ser constantemente seguido por um processo interno de auditoria. Os fatores que contribuem para o aparecimento de situações de corrupção incluem: a dimensão das recompensas e penalidades sob o controle de um burocrata, a quantidade de discricção que têm sobre como alocar essas recompensas e penalidades e a falta de responsabilização pelas suas decisões e ações (Argandoña, 2001).

Outro tipo de questão é a corrupção no setor governamental na implementação de projetos energéticos. Este caso tem as suas próprias especificidades devido às aprovações e regulamentos necessários adotados para a continuação e implementação de tais projetos. Por essa razão, se as ações de corrupção se colocarem a um nível de grande interesse para a sociedade, isto poderia resultar em graves danos para o projeto ou mesmo para a sua conclusão bem-sucedida. É difícil lidar com este tipo de corrupção quando ocorre a um nível hierárquico elevado e, por esse motivo, a transparência total deve ser implementada em todas as fases do projeto e a todas as instituições relacionadas, parceiros, e outras partes associadas. Para aumentar a transparência, a utilidade deve ser pública e informar sobre a preparação, implementação, controlo do programa anticorrupção ou a prevenção da corrupção individual, medidas e os resultados do programa nos seus documentos internos ou relatórios. Para reduzir os riscos de corrupção, as empresas são incentivadas a fazer uma declaração clara da sua posição relativamente à intolerância à corrupção e assegurar a disponibilidade das informações mais relevantes sobre os seus sites web (Rimsaite, 2019).

1.2 Objetivos e Motivações

A ideia da necessidade de reduzir significativamente todos os tipos de crime tornou-se num dos grandes 17 objetivos da ONU até 2030, entrando a corrupção no 16º objetivo “Paz, justiça e instituições eficazes”, sendo que dois dos valores são “*Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas*” e “*Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis*” (ONU official website).

Pretende-se, no âmbito do trabalho proposto, não só estudar as práticas de divulgação de informação sobre o combate à corrupção por parte de uma amostra de empresas europeias dos setores da energia e da extração de recursos no âmbito do seu relato não financeiro, como também investigar em que medida determinadas características das empresas e do seu país de origem se encontram relacionadas com diferentes níveis de divulgação, bem como saber quais as práticas efetuadas pelas empresas, a sua adesão e as características da divulgação de matérias de atuação anticorrupção por parte destas empresas. Serão também analisadas quais as normas ou recomendações de práticas anticorrupção nos setores em causa, estudando o problema da corrupção nestes setores. De seguida, analisarei o tema do relato não financeiro, em particular a como se foca no combate à corrupção. Por fim, avaliarei a abordagem das empresas relativamente à questão da corrupção, e ainda, dos possíveis fatores considerados, quais são os que mais influenciam o nível e/ou profundidade do relato não financeiro em matérias de corrupção, e quais as empresas que dão mais enfoque ao tema da corrupção, considerando também as empresas que definem princípios e põem em prática planos anticorrupção.

A importância desta pesquisa é elevada devido ao aumento do impacto dos recursos naturais energéticos na vida diária e as condições de mercado concentrado que potenciam a existência de preços eventualmente excessivos para os consumidores. É bastante importante que as empresas incorporem novas estratégias, tenham um foco global considerando todas as variáveis externas e internas para o alcance do seu sucesso e auxiliem as suas responsabilidades com os seus valores e com a sua cultura.

Com este trabalho pretendo contribuir para a reflexão e conhecimento mais aprofundado destas matérias e para despertar o interesse da comunidade científica pelo papel do relato não financeiro na garantia do cumprimento das práticas anticorrupção.

1.3 Estrutura da dissertação

Esta dissertação encontra-se estruturada em oito partes. Na introdução faz-se um enquadramento geral do tema abordado e uma breve análise descritiva, definindo os objetivos propostos e as respetivas motivações. No segundo capítulo apresenta-se a revisão da literatura, que proporciona uma melhor análise das atividades desenvolvidas, de acordo com os pensamentos de diversos autores abordados.

No terceiro capítulo destacam-se algumas medidas relevantes que permitiram discutir e confrontar com os dados encontrados em cada empresa europeia, tendo feito uma análise aprofundada do tema da corrupção no setor energético e extrativo europeu, abordando as suas especificidades.

No que tange o quarto capítulo, faz-se referência ao tema do relato não financeiro, focando na RSE e no Global Compact. Este capítulo procura ainda descrever os procedimentos metodológicos que foram empregues na realização da pesquisa, e que reúne algum dos temas mais relevantes ao nível da Responsabilidade Social nas empresas; a divulgação dos seus relatórios de sustentabilidade e as diretrizes utilizadas para a construção dos relatos.

No quinto capítulo faço o enquadramento teórico, onde abordo mais precisamente, a teoria da legitimidade, e formulo as hipóteses de investigação.

A metodologia da análise é apresentada no sexto capítulo que permite mostrar explicações sobre a natureza, os métodos e as estratégias dos dados utilizados, bem como os critérios para a seleção das amostras.

O sétimo capítulo descreve e analisa os resultados alcançados. E por fim, o oitavo capítulo finaliza o trabalho com as conclusões verificando se os objetivos foram alcançados, assim como referindo as possíveis implicações e as limitações deste estudo. Na sequência apresentam-se as referências bibliográficas utilizadas na dissertação e os anexos.

2. Revisão de literatura

2.1 Corrupção

A corrupção é um fenómeno social muito antigo e, como tal, acompanha a evolução da humanidade desde os primeiros agrupamentos sociais. A corrupção agride diretamente a ordem e a estrutura social onde se materializa, corroendo a eficiência na prestação dos serviços estatais e fazendo com que a sociedade perca a confiança nos agentes públicos. A corrupção não é um sintoma típico da modernidade: ao contrário, desenvolve-se juntamente com a humanidade e pode ser considerada, portanto, como um dos fenómenos mais recorrentes das organizações políticas. Isto porque a luta pelo poder, pelas formas de dominação do homem sobre o próprio homem, dificilmente se desenvolve sem a existência, por trás do cenário decisório de atos de corrupção (Grasso, 2017).

A definição de corrupção pode variar ao longo do tempo e de um país para outro. Algumas culturas parecem ser mais predispostas a práticas corruptas do que outras. As mesmas práticas poderiam ser consideradas como ilegais e imorais num determinado país e como um comportamento meramente duvidoso noutro (Dion, 2013). A corrupção pode ser categorizada em três formas principais:

1. incidental (corrupção individual);
2. instrumental (por exemplo, o serviço público: a corrupção instrumental pode afetar uma determinada instituição social ou mesmo um setor económico específico);
3. sistémica (corrupção social: afeta todas as instituições sociais).

O suborno (bem como a extorsão) parece ser um fenómeno socialmente induzido. Os indivíduos são mais propensos a serem corruptos quando outros são também corruptos. O fenómeno da corrupção pode ser visto como uma "construção social". Uma construção social implica que um dado fenómeno (tal como a corrupção) varie ao longo do tempo e do lugar, sugerindo que o fenómeno em si é ligado à evolução de toda a sociedade (Dion, 2013). Este autor sugeriu que 2 dimensões podem merecer preocupação quando olhamos para a corrupção a partir de um índice de perceção:

1. “Cair” numa armadilha concetual: dizer que a deteção de baixa transparência do relato é, de facto, uma deteção de corrupção, é na realidade um erro. A baixa transparência pode ser um sintoma de corrupção, em determinadas circunstâncias. Em outras situações, a baixa transparência não implica qualquer forma de práticas corruptas.

2. As perceções de práticas corruptas podem ser amplificadas ou negligenciadas devido a práticas sociais e fatores políticos: opressão dos meios de comunicação social *versus* uma enorme cobertura mediática de determinados escândalos.

Assim, o problema com um índice de perceção da corrupção é que tal índice não aborda a questão da fiabilidade das perceções. Dar subornos ou exigir subornos de pessoas implica dois elementos básicos:

1. um abuso de poder;

2. um tratamento preferencial "não razoável" (para que alguns comportamentos *anti-trust* se sigam de suborno), ou seja, um tratamento preferencial que não pode ser racionalmente justificado e, portanto, universalmente aceites como tal (Dion, 2013).

Por um lado, dar subornos é estar a impor restrições aos indivíduos que aceitam os subornos. Solicitar subornos é impor restrições sobre as pessoas que não têm de fornecer tais subornos, tendo em conta os seus deveres legais ou contratuais. Por outro lado, dar ou solicitar o suborno está intimamente ligado a um tratamento preferencial que o doador gostaria de assegurar para ele próprio. Este é um tratamento preferencial que não pode ser racionalmente justificado (Dion, 2013).

A corrupção é vista como um grande obstáculo ao desenvolvimento sustentável, tanto por académicos (Aidt, 2009, 2016; López-Claros, 2015, 2017; Mugellini & Villeneuve, 2019) como por organizações internacionais (Nações Unidas, 2019). É de sublinhar que esta questão recebeu alguma atenção na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O ODS 16 (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis) inclui a meta 16.5, que faz referência explícita ao propósito de reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todos os seus formulários.

Segundo Barkemeyer et al. (2015), "*Transparência e diálogo aberto sobre o seu desempenho, prioridades e sustentabilidade futura (...)*" ajudam a somar a confiança entre os parceiros, e o relatório passa a ser mais uma ferramenta de diferenciação na reputação da sua marca e da sua identidade ética. Paiva (2003) corrobora que a imagem da organização tem uma relação diferenciada perante a comunidade, atraindo assim mais consumidores e fidelizando os atuais.

Não existe confiança onde não há práticas de responsabilidade social. As relações de confiança são um diferencial para os processos de tomada de decisões, e por isso a sobrevivência das empresas depende de um relacionamento sólido que muitas vezes é formado ao longo do tempo.

A tabela 1 demonstra as motivações que levam as empresas a divulgarem sobre a RSE praticada através de um estudo empírico feito por Idowu e Papasolomou (2007).

Tabela 1- Motivações para a divulgação de informação relacionada com a RSE

MOTIVAÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO
Informar os <i>stakeholders</i>
Apresentar uma imagem mais alargada da empresa
Ir de encontro às melhores práticas dos relatórios anuais
Obter os benefícios de relações públicas que são originados numa RS positiva
Satisfazer os requisitos de divulgação dos principais acionistas
Garantir que os funcionários estão em sintonia com as metas da empresa
Demonstrar uma forma de gestão aberta e transparente
Manifestar a importância atribuída à RS dentro da empresa
Cumprir os requisitos governamentais
Demonstrar aos diferentes <i>stakeholders</i> que as questões não financeiras da empresa também são importantes
Dar continuidade à cultura que o fundador começou no início da empresa

Fonte: Adaptado de Idowu e Papasolomou (2007)

Segundo Reverte (2009), uma divulgação de um relatório não financeiro deve responder a quatro perguntas: “O quê”- que informações referentes a todas as transações ligadas à questões não financeiras; “Como”- detalhar os gastos em relação à empresa com o meio ambiente; “Quando”- deve haver um registo das informações; e “Onde”- as informações de carácter contábeis devem estar apresentadas nas demonstrações.

2.2 Definição e tipos de corrupção

A definição mais comum de corrupção associa-se ao abuso de poder público em benefício próprio (World Bank). No entanto, este tipo de definição restringe a corrupção a relações em que pelo menos uma das partes é um agente do setor público, excluindo a corrupção que ocorre no setor privado. Para tornar esta definição mais abrangente, possibilitando a inclusão de corrupção que ocorre no setor privado, a *United States Agency for International Development* (USAID) definiu a corrupção como o “*abuso de autoridade outorgada em benefício próprio*”.

Uma outra definição oferecida por Argandoña (2001, 163-175), embora mais complexa, este autor definiu a corrupção como “*a ação de dar ou receber algo de valor para que alguém faça (ou deixe de fazer) algo, em violação de uma regra formal ou implícita acerca do que essa pessoa deveria fazer ou deixar de fazer, em benefício daquele que dá a coisa de valor ou de um terceiro.*”

Existem dois tipos de corrupção. O elemento determinante no crime de corrupção é o elo entre aquilo que é prometido ou entregue, e o objetivo que se pretende alcançar. Existe corrupção, mesmo que o ato (ou a sua ausência), seja ou não legítimo no quadro das funções desempenhadas pelo interessado, não se tenha realizado. O ato unilateral de oferecer, dar, solicitar ou receber uma vantagem, é suficiente para existir corrupção. O acordo entre as partes constitui uma circunstância agravante do crime. Da

mesma forma, existe corrupção qualquer que seja a natureza ou o valor do benefício. A corrupção será para ato lícito se o ato ou omissão não for contrário aos deveres de quem é corrompido, caso haja violação desses deveres, então trata-se de corrupção para ato ilícito (Branco, 2021).

A corrupção pode ser ativa ou passiva dependendo se a ação ou omissão for praticada pela pessoa que corrompe ou pela pessoa que se deixa corromper.

- Corrupção ativa: pratica um crime de corrupção ativa a pessoa que, diretamente ou através de outra pessoa, para seu benefício ou para benefício de outra pessoa, faz uma oferta, promessa ou propõe um benefício de qualquer natureza, em troca de um favor.
- Corrupção passiva: pratica o crime de corrupção passiva, a pessoa que aceita receber dinheiro ou outro benefício de qualquer natureza, para cumprir ou omitir certos atos (normalmente no setor público).

A corrupção possui características que a distinguem de outros problemas sociais. O ato do suborno não é diretamente prejudicial para as nossas vidas ou para o ambiente, no entanto os seus resultados podem ter efeitos devastadores, por exemplo, na concorrência entre as empresas. Por outro lado, as questões como a dos direitos humanos e a do combate à corrupção não dão tão facilmente origem a informação que possa ser divulgada como sucede com as questões relacionadas com o impacto ambiental e com a saúde e segurança no trabalho (Cardoni et al., 2019).

As empresas que aderem aos princípios estritos de combate à corrupção podem perder possibilidades de efetuar negócios para concorrentes menos éticos que se dispõem a pagar para influenciar o processo de compra. Assim, é possível dizer-se que as empresas podem ter desvantagens competitivas caso se recusem a pagar subornos. Por outro lado, para além de se terem de preocupar com a eventual exposição pública negativa derivada do envolvimento em atos de corrupção, os atos administradores das empresas cada vez mais começam a ter em consideração outros custos e riscos adicionais:

- Riscos operacionais: a corrupção acrescenta custos adicionais ao longo da cadeia de valor e pode levar a perturbações operacionais dispendiosas.
- Riscos legais: as consequências do envolvimento em atividades de corrupção são substanciais e incluem multas elevadas e exclusão de processos de compras públicas futuras.

Assim, o combate à corrupção é um assunto de interesse de todas as empresas, não só das que se envolvem em atos de corrupção como também de todas as outras. Para além das consequências para as empresas, a corrupção põe em causa o desenvolvimento social, político e económico. Há importantes custos sociais associados a este fenómeno, como os serviços governamentais reduzidos, o crescimento

económico constrangido, a confiança no governo diminuída e a legitimidade da economia de mercado e da democracia postas em causa (Branco, 2021).

Primeiramente, a corrupção conduz a serviços públicos reduzidos. Um dos grandes efeitos da corrupção é o de fazer com que as escolhas em termos de investimentos públicos privilegiem áreas mais lucrativas, nas quais a possibilidade de receber subornos é maior, em detrimento da prestação de determinado tipo de serviços que deveriam ser gratuitos ou realizados a preços mais acessíveis, tais como a saúde e a educação. Este ambiente de escassez ao nível dos serviços públicos pode então levar a que os prestadores de serviços exijam pagamentos por serviços que deveriam ser gratuitos ou mais baratos para os cidadãos mais desfavorecidos.

Em segundo lugar, a corrupção dificulta o crescimento económico, nomeadamente ao distorcer o investimento público e ao desencorajar o investimento direto estrangeiro. Em terceiro lugar, em sociedades nas quais o suborno persiste e agentes corruptos não são responsabilizados, os cidadãos perdem a confiança no seu governo. Falta de confiança pública mina a vigência da lei, o que pode conduzir a criminalidade acrescida, segurança reduzida e instabilidade. Por fim, a corrupção pode pôr em causa a legitimidade da economia de mercado e da democracia (Branco, 2021).

A comunicação sobre os esforços no combate à corrupção não tem um historial tão “rico” como a de outros aspetos da RSE, devido à falta de perceção da sua necessidade e às dificuldades práticas que o relato desse tipo de informação apresenta. Para além da corrupção ser, por natureza, secreta, vista pelas empresas como algo sensível e por vezes também um assunto tabu, esta possui um alcance muito alargado e trata-se, do ponto de vista geral da sociedade, de um tópico bastante complexo cujo peso emocional é bastante diferente, por exemplo, do dos direitos humanos.

Assim, o processo de comunicação sobre o combate à corrupção confronta-se com diversos tipos de dificuldades como:

- Difícil medição dos resultados de forma direta quando estão em causa atividades preventivas sendo também difícil detetar os atos de corrupção;
- O combate à corrupção é bastante complexo e as questões relacionadas são frequentemente técnicas;
- Há muitas formas de corrupção;
- As empresas podem considerar difícil a discussão pública do combate à corrupção devido ao medo de que ao levantar esta questão, se possa gerar suspeitas de problemas;
- Existem diferenças nas práticas de relato entre culturas e setores diferentes.

Os custos da corrupção traduzem-se em lucros reduzidos para as empresas. Nestes casos, o próprio interesse destas pode ser motivador ao combate à corrupção. A questão do combate à corrupção pode,

nestes casos, ser abordado como uma forma de RSE estratégica, ou seja, como uma espécie de investimento do qual as empresas podem colher diversos benefícios (Cardoni et al., 2019).

2.3. Algumas notas sobre o combate à corrupção

Quanto às medidas anticorrupção, a divulgação pública do compromisso de uma empresa com estas medidas pode aumentar a consciência da questão da corrupção entre as partes interessadas internas e externas e, por sua vez, dar mais credibilidade ao compromisso anticorrupção de uma empresa, visto que permite às suas partes interessadas examinar os esforços da empresa, no sentido do combate a este flagelo.

As empresas normalmente combatem o risco de corrupção através da implementação dos programas anticorrupção, mas tal medida não poderia assegurar apenas a eliminação ou mitigação adequada dos riscos. Uma empresa deve desenvolver as suas normas e procedimentos de conformidade utilizando uma avaliação de risco. O código de conduta desenvolvido pelos serviços públicos reflete as disposições da proibição para o suborno de funcionários públicos, reconhecendo quais os valores que são essenciais à competitividade. Normalmente, estes códigos são aplicados numa base mundial pelas empresas de uma forma consistente onde quer estas operem. Normalmente, incluem tópicos como o cumprimento das obrigações legais, lidar com o público, contribuições e atividades políticas, oferta de prendas ou benefícios, conflitos de interesse, informação privilegiada, sistemas de informação, controlos financeiros e registos, sustentabilidade, assédio ou discriminação de funcionários. O fator-chave determinante para alcançar a adesão organizacional é a formação, controlo e aplicação de atividades. Devem ser incluídas nas atividades empresariais, um programa de gestão da integridade adotado por uma empresa e o processo de implementação deve ser constantemente seguido pelo processo interno de auditoria. Os fatores que contribuem para o aparecimento de situações de corrupção incluem: a dimensão das recompensas e penalidades sob o controle de um burocrata, a quantidade de discrição que têm sobre como alocar essas recompensas e penalidades e a falta de responsabilidade pelas suas decisões e ações (Dhaliwal et al., 2011).

As empresas devem rever numa base anual as suas normas de conformidade anticorrupção e procedimentos, para garantir que estão atualizados e são eficientes. Além disso, uma empresa deve fornecer uma avaliação contínua para modificar o programa de conformidade à medida que nova informação é apreendida, pelo que o programa de conformidade deve ser regularmente atualizado. Nenhuma destas medidas garantirá que uma empresa não seja apanhada nas atividades de corrupção, mas antes estabelecerá um registo de boas intenções (Rimsaite, 2019).

O elemento essencial na mitigação dos riscos é a análise dos riscos que podem ocorrer nas empresas, preparando respetivamente o programa anticorrupção em conformidade. A avaliação de risco

deve centrar-se no programa específico de questões a nível das empresas, tendo em conta as principais operações comerciais. O programa de conformidade deve demonstrar os compromissos da posição de tolerância zero em relação à corrupção. O segundo passo seria o compromisso de controlo adequado por auditorias internas. É também importante notar que os funcionários da empresa devem tomar parte ativa no programa através de relatórios e procurar orientação nos casos em que os riscos são elevados. Por esse motivo, um programa de formação anticorrupção deve ser implementado. Outra parte importante é a monitorização para testar a conformidade e identificar novos riscos potenciais. A avaliação dos riscos deve ser realizada periodicamente para assegurar a natureza evolutiva do programa anticorrupção (Dhaliwal et al., 2011).

Os procedimentos e medidas de implementação de mitigação de riscos são importantes na fase de desenvolvimento do projeto e no setor da energia considerando que vários intervenientes estão envolvidos por parte do Governo e autoridades reguladoras para as empresas privadas e concorrentes bem como a sociedade, especialmente quando o caso se relaciona com o impacto ambiental. Por conseguinte, um dos problemas mais comuns quando se trata da corrupção dentro das empresas é a precaução de medidas adequadas. É muito difícil notar a futura possível ocorrência das ações corruptivas na fase inicial, quando as consequências não têm o impacto severo na implementação do projeto e, além disso poderiam ser tomadas medidas preventivas tais como aumentar a sensibilização da equipa do projeto para identificar o possível resultado. Para evitar a ocorrência da corrupção, é necessário um resultado elevado ao nível de capacidade e perícia em termos de reconhecimento de vários tipos de riscos de corrupção. É importante assegurar que os funcionários de todas as instituições envolvidas têm a capacidade adequada para detetar e gerir o risco (Dhaliwal et al., 2011).

Outro tipo de questões é a corrupção no setor governamental na implementação do projeto energético. Este caso tem as suas próprias especificidades devido às aprovações e regulamentos necessários adotados para a continuação e implementação do projeto. Por essa razão, se as ações corruptas colocarem a este nível de interessados isto poderia resultar em graves danos para o projeto ou mesmo a sua conclusão. É difícil lidar com este tipo de corrupção quando ocorre a um nível hierárquico elevado e por esse motivo a transparência total deve ser implementada em todas as fases do projeto e a todas as instituições relacionadas, parceiros, e outras partes associadas.

Por uma questão de transparência, a equipa de um projeto energético deve relatar em todas as atualizações do estado desse projeto se estão a ser criados potenciais riscos. Quando estes riscos são identificados ao nível do conselho de administração, as deliberações poderiam ser tomadas e as seguintes medidas a implementar para evitar danos, se possível ou para parar as ações corruptas. Os mecanismos de queixa desempenham também um papel crucial no combate à corrupção. Ter um mecanismo de queixa visível ajuda a reduzir a exposição ao risco de corrupção, aumenta a transparência e assegura que as

queixas são tratadas adequadamente. Para aumentar a transparência, a utilidade deve ser pública e informar sobre a preparação, implementação, controlo do programa anticorrupção ou a prevenção da corrupção individual, medidas e os resultados do programa nos seus documentos internos ou relatórios. Para reduzir os riscos de corrupção, as empresas são recomendadas a fazer uma declaração clara da sua posição relativamente à intolerância à corrupção e assegurar a disponibilidade das informações mais relevantes sobre os seus sites web (Rimsaite, 2019).

O primeiro passo para a eficácia da tolerância zero para a corrupção deve ser a análise da situação, ou, por outras palavras, a atitude, que é de tolerância zero sobre o índice de corrupção da mesma instituição. É importante determinar o que a abordagem global à corrupção está na instituição - quão difundida este fenómeno é e qual é a proporção de empregados. Cada instituição pode decidir que questões são mais relevantes para esta, que informações espera utilizar e para que fins. No entanto, é sempre importante avaliar pelo menos dois aspetos, a prevalência da corrupção na instituição e a tolerância à corrupção e ao suborno (Rimsaite, 2019).

2.4 RSE e seu relato

Uma forma de encarar a Responsabilidade Social das Empresas (RSE) é vê-la como “*a responsabilidade das empresas pelo seu impacto na sociedade*” (Comissão Europeia, 2011, p. 6). Esta definição foi oferecida pela Comissão Europeia, num documento publicado em 2011, que informava sobre a política de RSE da União Europeia (UE) para o período 2011-2014. É uma definição bastante simples que pode ser adotada como ponto de partida para este tema.

As empresas podem se tornar socialmente responsáveis por integrar questões sociais, ambientais, éticas, do consumidor e de direitos humanos em sua estratégia de negócios e operações seguindo a lei. As autoridades públicas desempenham um papel de apoio através de medidas políticas voluntárias e, quando necessário, de regulamentação complementar (European Commission, 2011), e está fundamentalmente relacionada com áreas como a proteção ambiental, a saúde e segurança no trabalho, as relações com as comunidades locais, as relações com os consumidores, o respeito pelos direitos humanos e o combate à corrupção. Nessa perspetiva, espera-se das empresas que assumem esse tipo de responsabilidade que integrem voluntariamente preocupações sociais e ambientais nas suas operações e na sua interação com os *stakeholders*.

A problemática da RSE tem a ver com a consideração de questões de natureza ética e moral na tomada de decisão e comportamento empresariais, nomeadamente no que se refere à responsabilidade de levar a cabo determinadas ações e abster-se de o fazer relativamente a outras. Trata-se, em grande medida, de saber qual a responsabilidade que têm as empresas relativamente aos impactos sociais das suas atividades e se devem ter atuações que mitiguem ou evitem os efeitos negativos de tais atividades no bem-estar social ou mesmo que o promovam. Uma definição recente associa-a ao comprometimento da

empresa “*em contribuir para o desenvolvimento económico sustentável, trabalhando com os empregados, as suas famílias, a comunidade local e a sociedade em geral para melhorar a sua qualidade de vida*” (Holme e Watts, 2000, p. 10).

O aumento da importância da RSE e da sua comunicação é comprovada nomeadamente pelo interesse de grandes empresas em instrumentos com elas relacionados, como os códigos de conduta ou os relatórios de sustentabilidade. Iniciativas recentes levada a cabo por organizações nacionais e internacionais no sentido de oferecer instrumentos que possibilitem a sua implementação e gestão são também evidência indiscutível desse aumento. Entre elas, destacam-se duas que, de uma forma ou de outra, foram promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU): o Global Compact (GC) da ONU, lançado em 2000, e a Global Reporting Initiative (GRI), lançada em 1997.

Kofi Annan, ex-secretário da Organização das Nações Unidas (ONU), lançou o Global Compact, caracterizado como um código de conduta para as organizações e de adesão voluntária, que procura mobilizar a comunidade empresarial em torno do conceito de cidadania empresarial tornando-a parte ativa nas soluções de alteração do processo de globalização. Este código baseia-se em dez princípios de cidadania empresarial, enquadrados na área dos direitos humanos, defesa do meio ambiente, anticorrupção e direito do trabalhador (Branco, 2010).

O GC incluía inicialmente 9 princípios relacionados com a RSE, nas áreas de direitos humanos, trabalho e ambiente. Em 2004, no conjunto de princípios propostos inicialmente pelo GC, foi proposto um princípio adicional (10º princípio) dedicado ao combate contra a corrupção, o qual estabelece que “*as empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno*” (UNGC, 2008).

O 10º princípio requer dos participantes do GC não somente o compromisso com o combate à corrupção, mas também com a prevenção da corrupção.

O GC propõe a integração no relatório e contas ou num outro documento público, como o relatório de Sustentabilidade, de informação sobre a forma como a empresa implementou os seus princípios. Ou seja, propõe que exista um documento no qual se comunique o progresso feito na implementação dos seus 10 princípios às suas partes interessadas. O GC recomenda a utilização dos indicadores relevantes propostos nas diretrizes GRI, tendo sido realizados esforços no sentido de integrar os relatórios de sustentabilidade, elaborados de acordo com as diretrizes GRI (UNGC, 2008).

Entre os diversos instrumentos relacionados com a RSE, a adesão ao GC da ONU, com a subsequente implementação de sistemas de gestão e políticas destinados a combater a corrupção, e a divulgação de informação sobre eles e o seu sucesso, podem ser considerados indispensáveis no sentido de uma empresa contribuir para o combate à corrupção. O GC é, provavelmente, o mais conhecido dos instrumentos relacionados com a RSE que lidam com o aspeto do combate à corrupção.

As diretrizes da GRI afiguram-se como um complemento necessário para que o GC se constitua como uma força significativa, apresentando-se neste momento como o mecanismo mais adequado para

permitir a verificação e monitorização dos esforços levados a cabo pelas empresas e fomentar a transparência e responsabilização. De acordo com a versão mais recente das diretrizes da GRI, os indicadores relacionados com o combate à corrupção são considerados indicadores de desempenho social e incluem medidas explícitas (como a percentagem e o número total de unidades de negócio alvo de análise de riscos à corrupção) e implícitas (como o valor total das contribuições financeiras ou em espécie a partidos políticos, políticos ou a instituições relacionadas, discriminadas por país).

No entanto, o GC tem algumas limitações. Um dos principais problemas apontados relaciona-se com o facto da inexistência de uma estrutura que permita fiscalizar as empresas, no sentido de verificar se estão ou não a cumprir os princípios que subscreveram, e de qualquer tipo de punição para as empresas que não cumprem.



Fig.1- UNGC Modelo de Gestão

Tabela 2 - Princípios do Global Compact

PRINCÍPIOS DO GLOBAL COMPACT	
1	Respeitar, apoiar e proteger os direitos humanos, reconhecidos internacionalmente
2	Impedir a violação dos direitos humanos
3	Apoiar a liberdade de associação no trabalho e o reconhecimento efetivo à negociação coletiva
4	Abolir de todas as formas o trabalho forçado e obrigatório
5	Abolir o trabalho infantil
6	Eliminar a discriminação no ambiente de trabalho
7	Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais
8	Realizar iniciativas para promover a responsabilidade ambiental
9	Encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente
10	Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno

Fonte: Global Compact oficial website

Associada à RSE surge a comunicação de informação sobre esta, que é atualmente feita em grande medida através do relato de sustentabilidade. Este encontra-se associado à divulgação de informação de natureza voluntária relacionada como vários aspetos económicos, sociais e ambientais sobre os quais as atividades das empresas têm um impacto. Esta informação pode ser qualitativa ou quantitativa, fornecida em termos financeiros ou não financeiros, e procura informar ou influenciar os seus leitores.

A palavra ‘responsabilidade’ começa a surgir no alinhamento estratégico das empresas, principalmente do setor privado, devido à exigência da transparência dos negócios, e deste modo a consequente obrigação da tomada de novas práticas perante a sociedade.

É possível considerar-se que as empresas têm uma obrigação de agir de forma a melhorar o funcionamento eficiente do mercado, na medida em que são beneficiárias do sistema de mercado e a justificação da existência deste sistema reside na sua eficiência. Mesmo que certos atos de corrupção possam ser considerados eficientes do ponto de vista da empresa, o facto de contribuírem para a aceitabilidade da corrupção nos mercados é prejudicial para a eficiência do sistema de mercado. Nesta perspetiva, o combate à corrupção é uma componente indispensável da RSE.

Conforme referido na Diretiva 2014/95/UE “... a divulgação de informações não financeiras é vital na gestão da mudança para uma economia global sustentável, combinando a rentabilidade a longo prazo com a justiça social e a proteção do ambiente. Neste contexto, a divulgação de informações não financeiras contribui para a medição, para o acompanhamento e para a gestão do desempenho das empresas e do seu impacto na sociedade”.

O Relato não financeiro diz respeito à publicação por uma organização de informação sobre os impactos económicos, ambientais e sociais causados pela sua atividade. Tal informação também diz respeito aos valores gerados e ao modelo de *governance* da organização, demonstrando a ligação entre a estratégia e o seu compromisso com uma economia global sustentável. Estas informações permitem que as organizações conheçam os seus impactos numa ampla gama de questões de sustentabilidade, permitindo que essas sejam mais transparentes sobre os riscos e oportunidades que enfrentam e tomem decisões estratégicas de forma mais inteligente (GRI, 2015).

Cada vez mais, o relato financeiro e não financeiro, obriga a integrar e a interligar, um conjunto de informações que procuram dar resposta às crescentes expectativas e necessidades dos *stakeholders*. Apesar de, em Portugal, ainda ser pouco conhecida e reconhecida a sua ligação estratégica, é de notar a necessidade de divulgação de informação financeira e não financeira, de forma integrada, numa ótica de criação de valor sustentável para as empresas. A importância da informação não financeira tem crescido ao longo dos últimos anos, e tem se tornado evidente, na rendibilidade das empresas, que a informação financeira só por si, não é suficiente para a compreensão do desempenho e valor de uma empresa.

O relato não financeiro, ou seja, a divulgação de informações não financeiras, é equivalente ao relato de sustentabilidade, sendo este relato percebido como uma importante questão transversal da RSE. A divulgação deste tipo de informação pelas empresas tem se tornado um aspeto cada vez mais importante das práticas de RSE. Talvez seja o conjunto de estudos sobre este tipo de relatório realizadas periodicamente pela KPMG que oferece a descrição longitudinal mais relevante da evolução do interesse das empresas em RSE e dos seus relatórios. De acordo com esses estudos, a RSE e os seus relatórios concentraram-se inicialmente quase que exclusivamente numa das suas componentes, o ambiental. Isso teve os seus reflexos em termos de relatórios de RSE, que até cerca de 1999 eram quase exclusivamente relatórios ambientais e só a partir de então se tornaram verdadeiramente mais abrangentes (sociais, ambientais e económicos) (KPMG, 2005).

2.5 Relato anticorrupção

O tema do relato não financeiro, em particular na parte que se foca no combate à corrupção, é bastante bem analisado por Aldaz et al. (2015). Este autor fez um estudo onde procurou saber qual é a relação entre o desempenho anticorrupção, a sua divulgação, e o seu efeito sobre a reputação, atualmente um fator-chave para a competitividade de uma empresa. O principal objetivo deste autor foi, para além de investigar a relação entre a divulgação da anticorrupção e o seu desempenho, também estudar o papel desempenhado pela reputação nesta relação. Por um lado, analisou qual a relação existente entre o que as empresas dizem que fazem no campo da gestão da anticorrupção e o que realmente fazem. Por outro lado, estudou a relação existente entre o que as empresas divulgam e o que os utilizadores de tais revelações retiram dessa informação. Este autor utilizou cinco critérios de seleção e indicadores (análise a empresas espanholas, cotadas na bolsa de valores, pertencentes ao Ibex35 em dezembro de 2008, se a empresa tem em vigor uma política de reputação perante a comunidade que considera os diversos elementos que influenciam a sua reputação global e a sua licença para operar, e, finalmente, a luta sobre o controlo da corrupção é avaliada através do estudo se a empresa controla ou vigia a sua reputação ou a sua relação com a comunidade). Obteve assim o valor do “desempenho da anticorrupção” de cada empresa através da soma ponderada das pontuações das diferentes dimensões. Apenas dois destes indicadores têm relações significativas com a construção que elas formam: a medição da reputação utilizando a perspectiva dos inversores, e a medição da revelação através do fator de implementação. Os restantes indicadores parecem não ter significado na formação da latente de variáveis. O trabalho de Aldaz et al. (2015) forneceu uma conclusão sobre a capacidade que as empresas têm de afetar a reputação da empresa utilizando relatórios não financeiros. O conteúdo de tais relatórios está em conformidade com as práticas reais das empresas. Os resultados refletem isso no tópico de corrupção, pois evidenciam uma relação negativa entre a divulgação e desempenho, ou seja, que as empresas com pior desempenho revelam mais informações. Por outro lado, eles detetam uma relação positiva entre a divulgação e a reputação, ou seja, a oferta da informação às partes interessadas parece melhorar a sua perceção sobre a empresa.

Ainda sobre o tema do relato não financeiro, Barkemeyer et al. (2015), observa que quanto mais uma empresa estiver exposta à corrupção, menos provável será que comunique abertamente o seu compromisso anticorrupção. A qualidade das práticas de relato corporativas - tanto a divulgação de informação financeira e informação adicional sobre o desempenho social e ambiental da empresa, como a auditoria desta informação - têm um papel importante a desempenhar no combate à corrupção. Os países que têm normas de informação mais transparentes e uma maior concentração de contabilistas foram assim considerados menos corruptos. Através da divulgação pública das suas iniciativas anticorrupção, uma empresa pode demonstrar o seu empenho em enfrentar este desafio, dando assim

mais credibilidade aos seus esforços, bem como aumentando a sensibilização para os problemas relacionados com a corrupção. A comunicação sobre medidas anticorrupção é, portanto, um complemento importante para o envolvimento efetivo de uma empresa em iniciativas anticorrupção. Com base nesta lógica, as medidas anticorrupção tornaram-se uma parte essencial dos relatórios de sustentabilidade e tornaram-se um elemento padrão das diretrizes de informação geral, tais como as da Global Reporting Initiative (GRI). Dada a natureza deste problema, as empresas podem optar por evitar o tópico como parte das suas revelações de sustentabilidade em vez de abordar a questão de forma proativa e transparente. Assim, Barkemeyer et al. (2015) explorou a forma como as empresas abordam a anticorrupção como parte dos seus relatórios de sustentabilidade, e comparou os relatórios anticorrupção com a divulgação de outros aspetos relacionados com a sustentabilidade. O ambiente organizacional para o envolvimento empresarial com iniciativas anticorrupção pode igualmente ser concetualizado de três formas diferentes: pressões a nível nacional, pressões setoriais e pressões para a normalização global. Por outras palavras, o setor e o país de origem em que uma empresa está inserida são suscetíveis de exercer pressões a nível de campo que moldam a extensão, natureza e conteúdo do seu envolvimento com a corrupção. Além disso, as empresas estão sujeitas a outras pressões a nível de campo exercidas por iniciativas globais anticorrupção. Para algumas empresas europeias, o relato não financeiro é obrigatório devido a normativas europeias, nomeadamente a Diretiva sobre relato não financeiro emitido em 2014 pela União Europeia (Torre et al. 2018).

As empresas poderiam ser caracterizadas como especialmente vulneráveis à corrupção devido às grandes despesas de capital, ao alto nível de regulamentação governamental e à impossibilidade de escolha da localização, pois depende de onde os recursos de energia são extraídos. Esses fatores aumentam os riscos dos diferentes participantes do mercado nesse setor, pois muitas partes diferentes estão envolvidas. As *utilities* de energia, especialmente no nível *upstream*, operam frequentemente em países que são amplamente considerados como tendo altos níveis de corrupção. Enquanto que a existência de um grande projeto de recursos naturais pode afetar o nível de procura de corrupção lateral num país, outros fatores, como as decisões governamentais têm influência no processo de transparência. O setor da energia apresenta um número crescente nacional e internacional de empresas preocupadas com o desenvolvimento sustentável. A questão de saber se uma empresa de serviços públicos ou qualquer outra empresa que trabalha em diferentes jurisdições legais internacionais devem definir a corrupção para incluir assuntos não regulados pela lei é mais complexo. As leis nacionais fornecem uma instrução básica para a ação e comportamento do governo, mas poderia providenciar uma base para as operações internacionais de uma empresa (Rimsaite, 2019).

As formas de corrupção dependem de características da cadeia de abastecimento de fontes de energia específicas, a importância dessas fontes no local e a economia nacional, o contexto sócio-político

e institucional dentro da extração, transformação e uso de energia, o número de indivíduos na participação na tomada de decisões e no ambiente cultural dentro do qual as decisões são tomadas. A falta de transparência nas decisões e métodos de contabilidade, bem como a falta de eficácia dos sistemas jurídicos podem ajudar a ocultar e sancionar o abuso de poder. Os esforços para reduzir a corrupção precisam de considerar simultaneamente que cada uma dessas questões seja eficaz. Para mitigar os riscos das diferentes partes interessadas e contrapartes, é necessário um controle corporativo e a prevenção de programas, incluindo códigos de conduta que devem ser devidamente implementados ao nível da organização. Exemplos de crimes típicos relacionados com a corrupção podem ser ativos e suborno passivo, incluindo a oferta de ganho como incentivo para cometer atos ilícitos ou ação antiética, oferta, entrega e aceitação ou solicitação. A corrupção também é encontrada em ações menos específicas, como favoritismo e nepotismo alocando funcionários do estado, negociando influência e decisões favoráveis, dando subornos à polícia e autoridades judiciais, financiamento de partidos políticos e falsificação de resultados de campanha eleitoral. As causas da corrupção podem ser devidas a deficiências de governo ou resultarem de uma má gestão de conflitos de interesse como ofertas a ex-funcionários públicos para assumir posições lucrativas nas empresas. O benefício de ser dado em diferentes formas, como presentes, empréstimos, impostos, subornos, doações, redução de impostos e serviços. Em muitos casos, a corrupção está ligada a outras formas ilegais de atividades como fixação de preços, manipulação de convites para fazer ofertas, lavagem de dinheiro, enriquecimento injustificado, chantagem e fraude. Nem sempre é simples identificar as ações que causam corrupção porque algumas delas têm as características de outras ofensas, como violações da lei de concorrência que não são investigadas a partir da corrupção (Rimsaite, 2019).

Segundo Sasi et al. (2020), uma descoberta importante deste estudo é a significância positiva do impacto da dependência de licitações do governo sobre a extensão da divulgação anticorrupção. Para sobreviver e ganhar legitimidade, essas empresas dão o seu melhor para responder à pressão coercitiva pela divulgação de informações anticorrupção. Este resultado sugere que, além dos regulamentos existentes sobre os compromissos anticorrupção, os governos podem considerar todos os seus parceiros de negócios como potenciais companheiros para combater coletivamente a corrupção. Assim, as pressões coercitivas formais dos governos por meio de políticas de governação, atos, regulamentos etc, podem complementar e até mesmo fortalecer os esforços para reduzir o nível de corrupção. A influência da propriedade estrangeira na divulgação das práticas anticorrupção foi um resultado que destaca que a pressão coercitiva de proprietários estrangeiros sobre as empresas para divulgar informações anticorrupção existem. Esta descoberta destaca a importância do combate à corrupção a partir da perspectiva de investidores globais, implicando que a corrupção se tornou um fator crítico para as comunidades de negócios globais.

A associação ao UNGC não é um fator significativo nos relatórios anticorrupção, tal como explica também Barkemeyer et al. (2015). Isto significa que a pressão coercitiva existe, mas não é forte o suficiente para pressionar as empresas a divulgar informações anticorrupção. Empresas de maior e menor dimensão também divulgam quantidades semelhantes de divulgações anticorrupção, podendo resultar em níveis semelhantes de divulgações anticorrupção em diferentes empresas e em diferentes tamanhos da empresa (Sasi et al., 2020).

Apesar da existência de várias iniciativas anticorrupção, parcerias e intercâmbios dentro da região, ainda existem desafios como resultado dos riscos de corrupção emergentes decorrentes do aumento da integração regional. A ação estratégica, os planos e os acordos formais são necessários para continuar o combate à corrupção na região. Assim, mais iniciativas poderiam ser pressionadas entre os líderes para colocar transparência e atividades anticorrupção nas suas atividades, possibilitando a promoção de maior transparência e a luta contra a corrupção. Tal poderia ajudar a atingir de forma mais suave e sustentável a integração dos níveis de política, economia e sociocultural (Sasi et al., 2020).

Tendo em conta a revisão de literatura efetuada, apresento abaixo um quadro resumo de alguns estudos sobre o relato anticorrupção em que descrevo, nomeadamente, as principais conclusões e variáveis explicativas (Tabela 3). Trata-se dos principais estudos publicados até ao momento que estudam os principais determinantes deste tipo de relato.

Tabela 3 - Estudos sobre determinantes do relato anticorrupção

Referência	Variável dependente	Variáveis independentes	Principais conclusões
Blanc et al. (2017)	Relato anticorrupção	Divulgação, exposição nos <i>media</i> , liberdade de imprensa, risco do setor, dimensão da empresa e comitê	A divulgação sobre a corrupção ajuda a prestar contas com respeito ao desempenho; sensibiliza o público e aumenta as pressões a outras empresas semelhantes para adotarem princípios anticorrupção. Proporciona também uma compreensão mais profunda sobre os mecanismos de luta contra a corrupção, sugerindo quais os desenvolvimentos mais necessários.
Aldaz et al. (2015)	Relato anticorrupção	Anticorrupção, divulgação e desempenho social	Existe uma relação negativa entre a divulgação e desempenho, ou seja, as empresas com pior desempenho revelam mais informações anticorrupção; existência de uma relação positiva entre a divulgação e a reputação, ou seja, a oferta da informação às partes interessadas melhora a sua percepção sobre a empresa.
Barkemeyer et al. (2015)	Relato anticorrupção	Setor e origem geográfica das empresas, CPI, Participação em UNGC, EITI, COST, PACI e princípios de Wolfsberg, HDI, tamanho da empresa, nível de internacionalização, nº de relatórios GRI G3 publicados e nº global de outros indicadores (não relacionados com a corrupção)	O grau de exposição de uma empresa a práticas corruptas não está correlacionado com a comunicação pública do seu compromisso anticorrupção. Assim, os resultados lançam dúvidas sobre a eficácia da divulgação de informações anticorrupção como parte de um relatório de sustentabilidade alargada.
Blanc et al. (2018)	Relato anticorrupção	Mulheres no conselho de administração, secretismo, masculinidade, imprensa, <i>media</i> , UNGC, pertence a indústria de risco, dimensão da empresa, rentabilidade da empresa	O grau de divulgação anticorrupção pode ser um forte indicador da qualidade e da abrangência dos esforços de uma empresa para combater a corrupção. É um meio importante para ajudar a compreender o que funciona na luta contra a corrupção e uma forma de prestar contas no que respeita ao desempenho nesse campo, pressionando outras empresas semelhantes a adotar princípios anticorrupção.
Lopatta et al. (2017)	Relato anticorrupção	Pontuação de corrupção, dívida, lei de divulgação, avaliação de RSE e relatório de RSE	Este estudo fornece novos elementos para a elaboração de relatórios e estratégias contabilísticas ao mostrar que fatores como a sustentabilidade e o desempenho financeiro podem ajudar na gestão das empresas a combater o risco empresarial à corrupção. Os resultados são baseados em evidências de que um melhor desempenho de CSR pode ajudar a reduzir a exposição das empresas à corrupção. As empresas tendem a ter um maior risco de corrupção quando estão sujeitas a fortes restrições. Estas poderiam minimizar a sua potencial exposição à corrupção mudando as suas estratégias corporativas no que diz respeito ao seu desempenho de RSE.
Odriozola et al. (2012)	Relato anticorrupção	Nível de aplicação das GRI, setor de atividade, nível de endividamento	As empresas analisadas com um nível de legitimidade elevado, cumprem com as normas socialmente estabelecidas e utilizam a divulgação para gerar valor e confiança.
Vale e Branco (2019)	Relato anticorrupção	UNGC, empresas cotadas, indústria, país	Nos países emergentes, as multinacionais cotadas, que operam num grande número de países ou são membros do UNGC, apresentam níveis significativos de relatórios de AC. Os resultados também sugerem que tais relatórios não são significativamente afetados pelo nível de risco de corrupção dos setores aos quais as multinacionais pertencem. Em mercados emergentes, a dependência de recursos também pode afetar os relatórios de AC.
Branco et al. (2019)	Relato anticorrupção	Empresas multinacionais, pertencentes ao setor financeiro, cotadas, UNGC, género, dimensão e lucro	Empresas que enfrentam a responsabilidade de operarem no estrangeiro têm mais probabilidade de se envolverem em práticas de relatórios de AC para atender às expectativas da comunidade internacional e para manter a legitimidade. Empresas cotadas e que são membros do UNGC apresentam níveis mais elevados de relatórios de AC.

3. Os setores energético e extrativo

3.1 Especificidades dos setores energético e extrativo

Embora a corrupção esteja disseminada em todos os setores da nossa sociedade, incluindo os mais inesperados, tal fenómeno tem sido tradicionalmente visto como especialmente frequente nos setores energético e extrativo e os seus efeitos têm provado ser extremamente dramáticos. Não é surpreendente que, como foi revelado em 1976 durante o escândalo Watergate, várias empresas energéticas bem conhecidas, como a Exxon e a Gulf Oil, tenham sido identificadas entre as empresas americanas que participaram nas atividades de corrupção mais relevantes. O relatório da *Securities and Exchange Commission* sobre os pagamentos e práticas empresariais questionáveis e ilegais incluía toda uma parte dedicada às operações comerciais pouco éticas levadas a cabo pelas empresas energéticas (Grasso, 2017).

Uma das razões de causa de corrupção no setor energético é a quantidade de dinheiro normalmente envolvido em transações de energia. Os investimentos no setor da energia são geralmente grandes e requerem uma vasta quantidade de fundos. De facto, o estabelecimento e a manutenção das redes de energia (tais como oleodutos e terminais de gás) são extremamente caros, nomeadamente os custos de transporte de petróleo bruto e gás. Como resultado, as empresas de energia tendem a tornar-se muito grandes e bastante valiosas e rentáveis, que em muitos casos são também apoiadas pelos governos (Grasso, 2017).

Outro fator está relacionado com as especificidades do setor como a localização de recursos, política, compras públicas e regulamentação. Os riscos específicos no setor da energia estão relacionados com o facto de que os governos desempenham um papel significativo na indústria. Além disso, este setor é altamente regulamentado, e a implementação das atividades muitas vezes exigem licenças e autorizações emitidas por autoridades reguladoras, o que faz com que por vezes haja alguma troca de favores.

A energia é uma indústria regulamentada onde as autoridades reguladoras emitem licenças, aprovações e isenções exigidas para operação, desenvolvimento e construção. Aprovações e isenções podem estar em causa com impactos ambientais e sociais, eficiência da exploração dos recursos, importações e exportações, emprego de cidadãos locais, segurança e várias formas de tributação. Isso pode envolver negociações, pois, muitas vezes em países menos desenvolvidos, os regulamentos existentes não contemplam uma infraestrutura tão grande de projetos (Rimsaite, 2019).

The Extractive Industries Transparency Initiative (EITI), é o padrão global para promover a gestão aberta e responsável de petróleo, gás e recursos minerais. A EITI é guiada pela crença de que os recursos naturais de um país pertencem aos seus cidadãos, tendo então desenvolvido este padrão. O padrão EITI exige que os países publiquem informações sobre a cadeia de valor extrativista, desde a concessão de direitos de extração até as receitas do governo e como essas receitas beneficiam as pessoas. Assim, a EITI procura

fortalecer os sistemas governamentais e empresariais, promover um bom entendimento da gestão dos recursos naturais e fornecer dados para informar e realizar reformas para conter a corrupção e avançar em direção a uma gestão mais responsável do meio ambiente (EITI oficial site).

Os dados da EITI são usados para:

- Promover o debate público;
- Orientar reformas legais e fiscais;
- Fortalecer a cobrança de impostos;
- Acompanhar a distribuição de receitas para as comunidades;
- Criar modelos financeiros;
- Monitorizar contratos;
- Identificar riscos de corrupção.

3.2 Análise do problema da corrupção e as suas consequências

A regulamentação é bastante importante levando em consideração a localização dos recursos de energia, especialmente quando estes estão em desenvolvimento nos países onde os governos têm grande impacto sobre a regulamentação e as decisões de procedimentos de contratação pública.

Reconhecendo a natureza internacional do setor de energia, as empresas poderiam ser caracterizadas como especialmente vulneráveis à corrupção devido às grandes despesas de capital, o alto nível de regulamentação governamental, a falta de escolha do local, pois depende de onde os recursos de energia estão extraídos. O respetivo motivo dos diferentes participantes do mercado no setor energético aumenta os riscos, visto que muitas partes diferentes estão envolvidas. Os utilitários, especialmente no nível *upstream*, operam frequentemente em países que são amplamente considerados como tendo altos níveis de corrupção. A existência de um grande projeto de recursos naturais pode afetar o nível de procura de corrupção lateral num país, no entanto há outros fatores, como as decisões governamentais, que podem ter influência no processo de transparência (Gennaioli et al., 2016).

O setor da energia está a enfrentar um número crescente nacional e internacional de empresas preocupadas com o desenvolvimento sustentável. A questão de saber se uma empresa de serviços públicos ou qualquer outra empresa que trabalha em diferentes jurisdições legais internacionais devem definir o conceito de corrupção de uma forma que inclua assuntos não cobertos pela lei é mais complexo. As leis nacionais fornecem uma instrução básica para a ação e comportamento do governo, mas poderia providenciar uma base para as operações internacionais de uma empresa. Na prática, apesar dos regulamentos legais aplicáveis às empresas e instituições, existem ainda mais peculiaridades que dependem fortemente das partes interessadas, fontes de energia, nível da transparência e competição.

As formas de corrupção dependem de características da cadeia de abastecimento de fontes de energia específicas, da importância dessas fontes no local e na economia nacional, do contexto sócio-político e institucional dentro da extração e transformação, do número de indivíduos que participam na tomada de decisões e do ambiente cultural dentro do qual as decisões são tomadas. A falta de transparência nas decisões e métodos de contabilidade, bem como a falta de eficácia dos sistemas jurídicos podem ajudar a ocultar e sancionar o abuso de poder. Os esforços para reduzir a corrupção precisam de considerar simultaneamente que cada uma dessas questões seja eficaz. Para mitigar os riscos das diferentes partes interessadas e contrapartes, controle corporativo e a prevenção de programas, incluindo códigos de conduta que devem ser devidamente implementados ao nível da organização (Gennaioli et al., 2016).

Exemplos de crimes típicos relacionados com a corrupção podem ser ativos e suborno passivo, como referido anteriormente, incluindo a oferta de ganho como incentivo para cometer atos ilícitos ou ação antiética, oferta, entrega e aceitação ou solicitação. A corrupção também é encontrada em ações menos específicas, como favoritismo e nepotismo alocando funcionários do estado, negociando influência e decisões favoráveis, dando subornos à polícia e autoridades judiciais, financiamento de partidos políticos e falsificação de resultados de campanha eleitoral. O ganho pode ser dado em diferentes formas, como presentes, empréstimos, impostos, subornos, doações, redução de impostos e serviços. Em muitos casos, a corrupção está ligada a outras formas ilegais de atividades como fixação de preços, manipulação de convites para fazer ofertas, lavagem de dinheiro, enriquecimento injustificado, chantagem e fraude. Nem sempre é simples identificar as ações que causam corrupção porque alguns deles têm as características de outras ofensas, como violações da lei de concorrência que não são investigadas a partir da corrupção ou as violações de contratos públicos (Gennaioli et al., 2016).

4. Enquadramento teórico e hipóteses de investigação

4.1 Teoria da Legitimidade

A teoria da legitimidade sugere que as empresas precisam da divulgação da RSE para demonstrarem conformidade com as normas sociais. No entanto, sem mecanismos de pressão sobre as empresas, as preocupações da sociedade ficariam subjugadas por *players* mais poderosos, tais como o Estado. Os acionistas confiam nos regulamentos de proteção dos investidores para garantir que têm informação suficiente e fiável para tomar decisões de investimento. Os acionistas e os analistas utilizam a informação sobre RSE divulgada pelas empresas no seu investimento para efetuar as suas decisões. Os utilizadores podem influenciar os regulamentos destinados a assegurar o acesso a informação sobre RSE mais eficazmente em países democráticos e em países onde existe um elevado nível de liberdade de expressão, levando a decisões de investimento mais informadas. Em tais países, os acionistas podem contar com os políticos e os meios de comunicação social para amplificar as suas preocupações, liderando por sua vez, a níveis mais elevados de regulamentação, aplicação e/ou cumprimento por parte das empresas, a fim de evitar ou atrasar regulamentação adicional. Em países com um maior empenho na RSE, a regulamentação seria mais suscetível de acarretar consequências financeiras pelo não cumprimento dos regulamentos de RSE.

De acordo com a teoria da legitimidade, a divulgação de informação sobre RSE tem como objetivo legitimar a empresa aos olhos de um conjunto mais vasto de intervenientes do que os investidores e potenciais investidores. Estas partes interessadas incluem frequentemente clientes, empregados, governo e grupos de pressão, por exemplo, grupos ambientais. Estas divulgações de RSE têm como objetivo *“melhorar a reputação junto dos clientes, maior satisfação e retenção dos empregados e menos regulamentação.”* (Villiers, 2016).

Certas características a nível de país e de empresa predis põem as empresas a revelar mais deste tipo de informação sobre RSE, levando os investidores a esperar elevados níveis de divulgação da RSE a tais empresas. Há uma maior necessidade de legitimação nas indústrias sensíveis, levando a níveis mais elevados da divulgação da RSE por empresas que operam em indústrias sensíveis, tais como a mineração. As empresas que não cumprem a RSE do mercado são prováveis que se suspeite que as expectativas de revelação sejam de tentativa de esconder informação adversa de RSE. (Villiers, 2016).

4.2 Desenvolvimento de hipóteses

Abrangência do alcance geográfico

Uma empresa ser multinacional ou não (Branco et al., 2019) e o número de países em que uma empresa multinacional tem operações (Vale & Branco, 2019) são fatores que têm sido associados por alguns estudos ao relato anticorrupção. Com base numa amostra de 100 multinacionais de economias emergentes, Vale e Branco (2019) evidenciam que quanto maior o número de países em que uma multinacional opera, maior o nível do relato anticorrupção. Branco et al. (2019), por seu lado, estudaram o caso das empresas cotadas no índice Borsa Istambul 100 da Turquia, tendo revelado que as multinacionais apresentam níveis de relato anticorrupção superiores quando comparadas com as empresas que operam apenas a nível interno.

Baseados nos trabalhos de Marano (2012), Marano e Tashman (2012) e Marano et al (2017), Branco et al. (2019, p. 119) sugerem que a legitimidade de uma multinacional se encontra associada à sua capacidade de ter em conta as *“expetativas e pressões de uma variedade de partes interessadas dos vários países”* em que operam, sendo a sua capacidade de se adaptar e responder a tais expetativas e pressões de fundamental importância que as suas múltiplas partes interessadas lhes forneçam os diversos tipos de recursos de que necessitam para operar com sucesso. Como tal fornecimento pode ser interrompido se as diversas partes interessadas descobrirem ou suspeitarem que as empresas se encontram envolvidas em atividades ilegítimas, elas necessitam de gerir as suas atividades assegurando-se de que vão de encontro às expetativas e pressões em causa e de que são vistas a fazê-lo.

Uma forma de se assegurarem de que isto acontece e de lidar com *“a diversidade de pressões para considerarem assuntos associados à RSE”* leva frequentemente as empresas que apresentam maior diversidade geográfica em termos das suas operações (p.e, multinacionais face a empresas domésticas) a adotarem *“normas globais e políticas para gerirem tais assuntos”* (Vale & Branco, 2019).

H1: Existe uma associação positiva entre a abrangência do alcance geográfico das atividades das empresas e a qualidade ou profundidade do relato anticorrupção.

Adesão aos princípios do UNGC

A evidência de uma associação positiva entre relato anticorrupção e adesão aos princípios do UNGC é relativamente consistente (Barkemeyer et al., 2018; Blanc et al., 2017, 2018; Branco & Matos, 2016; Branco et al., 2019; Vale & Branco, 2019). É cada vez de maior importância o impacto que o UNGC tem para solucionar as diversas ameaças que existem no planeta. É através dos seus dez princípios que as organizações assumem para formar o seu código de ética, nomeadamente o que tange ao 10º princípio referente ao combate à corrupção. As empresas ao adotarem estes princípios, as iniciativas serão para combater a corrupção, o suborno, a extorsão e o abuso de poder, onde costuma haver confiança

para proveitos particulares (Transparency Internacional, 2009). Como afirmam Branco e Matos (2016) e Vale e Branco (2019), a adesão a símbolos de legitimidade, como o é o UNGC, pode constituir uma via das empresas assegurarem a legitimidade desejadas.

H2: Existe uma associação positiva entre a adesão aos princípios do UNGC e a qualidade ou profundidade do relato anticorrupção.

Confiança social

Como sublinham Nanda e Wysocki (2011), existe ampla evidência empírica das relações de confiança entre aspetos como crescimento e desenvolvimento económico, desenvolvimento dos mercados de capitais, regulação governamental e comércio internacional. Não obstante, a relação entre a confiança social ao nível do país e as práticas e políticas empresariais tem sido relativamente pouco investigada na literatura. Tal relação tem sido explorada com um foco em aspetos do relato empresarial, como previsões de resultados (Guan et al., 2020) ou a qualidade da informação contabilística (Nanda & Wysocki, 2011), mas também com um enfoque em práticas como a compensação dos CEOs (Kanagaretnam, Khokhar et al., 2018), a elisão e evasão fiscais (Kanagaretnam, Lee et al., 2018) ou a assunção do risco por parte dos bancos ((Kanagaretnam et al., 2019). Tanto quanto é do meu conhecimento, a relação entre a confiança social e o relato anticorrupção ainda não foi estudado, sendo que me proponho fazê-lo neste estudo.

Guan et al. (2020) estudaram a associação entre confiança social e a divulgação de informação voluntária sobre previsões de resultados, tendo descoberto que as empresas dos países com maiores níveis de confiança social tendem a divulgar mais informação desse tipo. Nanda e Wysocki (2011), com base numa amostra de empresas de 43 países, descobriram uma associação positiva entre confiança social e qualidade da informação contabilística. Estes investigadores interpretam este resultado como estando associado ao facto de os administradores das empresas de países com níveis de confiança mais elevados considerarem que os investidores desses países são indivíduos que apresentam maiores níveis de confiança nos outros e, por isso, atribuem maior credibilidade à informação recebida das empresas.

Kanagaretnam, Khokhar et al. (2018) descobriram uma relação negativa entre os níveis de compensação dos CEOs e a proporção de compensação baseada no capital próprio e entre as disparidades salariais e a confiança social, para uma amostra de empresas de 18 países. Com base numa amostra internacional de empresas de 25 países, Kanagaretnam, Lee et al. (2018a) estudaram a relação entre a confiança social ao nível do país e evasão e elisão fiscais, tendo obtido evidência de relações negativas entre confiança social e tais práticas. Estudando a assunção de risco no setor bancário e utilizando uma amostra de empresas de 40 países, Kanagaretnam et al. (2019) revelam evidência de uma associação negativa entre confiança social e assunção de risco. O estudo destes investigadores também

providencia evidência, embora não tão robusta, de relações positivas entre confiança social e transparência contabilística (medida através da manipulação de resultados e do reconhecimento tempestivo de más notícias) e entre confiança social e níveis de responsabilidade social da empresa ao nível social (relacionada com cadeia de abastecimento, clientes, comunidade, empregados e filantropia). Já a relação entre confiança social e compensações aos CEOs é negativa.

Kanagaretnam et al. (2019, pp. 279-280) enfatizam alguns aspetos relevantes para o desenvolvimento da hipótese no meu estudo. O primeiro é o de, como sugerem também Nanda e Wysocki (2011), empresas de países com maiores níveis de confiança social serem mais transparentes em termos de divulgação de informação. O segundo é o de os indivíduos pertencentes a sociedades que apresentam maiores níveis de confiança social se envolverem mais em comportamentos cujo objetivo é beneficiar outros, o que os leva a sugerir que organizações de países que exibem elevada confiança social se envolvem mais em comportamentos pró-sociais.

Por tudo o que acabei de deixar escrito, a hipótese três é apresentada como segue:

H3: Existe uma associação positiva entre a confiança social ao nível do país em que a sede da empresa está implementada e a qualidade ou profundidade da divulgação de informação sobre combate à corrupção.

5. Metodologia da Análise

5.1 Amostra

As empresas foram selecionadas com base no relatório de 2019 sobre o relato de sustentabilidade de 1000 empresas europeias de diversos setores publicado pela *Alliance for Corporate Transparency*.

Tabela 4 - Descrição da amostra

	PAÍSES	Electric utilities	Metals & Mining	Oil & Gas	Vários	TOTAL	%
1	Reino Unido	1	15	12	4	32	26,7%
2	Irlanda	0	1	0	0	1	0,8%
3	Itália	4	0	5	0	9	7,5%
4	França	4	2	5	0	11	9,2%
5	Luxemburgo	0	1	1	0	2	1,7%
6	Alemanha	7	1	1	1	10	8,3%
7	Suécia	0	1	1	0	2	1,7%
8	Países Baixos	0	0	1	1	2	1,7%
9	Portugal	1	0	2	0	3	2,5%
10	Espanha	5	1	3	0	9	7,5%
11	Áustria	1	0	2	1	4	3,3%
12	Bélgica	0	2	1	0	3	2,5%
13	Finlândia	1	0	0	1	2	1,7%
14	Grécia	1	0	2	0	3	2,5%
15	Chipre	0	1	0	0	1	0,8%
16	Polónia	5	1	3	0	9	7,5%
17	Letónia	0	0	0	1	1	0,8%
18	Roménia	3	0	1	3	7	5,8%
19	Hungria	1	0	1	0	2	1,7%
20	República Checa	0	0	0	1	1	0,8%
21	Lituânia	1	0	0	1	2	1,7%
22	Bulgária	0	0	1	0	1	0,8%
23	Eslovénia	0	0	0	1	1	0,8%
24	Eslováquia	0	0	2	0	2	1,7%
TOTAL		35	26	44	15	120	100,0%

A amostra final inclui 120 empresas europeias dos setores energético e extrativo, de 24 países diferentes, das quais 35 empresas são do setor *Electric utilities*, 26 empresas são do setor *Metals & Mining*, 44 empresas são do setor *Oil & Gas* e 15 empresas são de setores variados, ou seja, a amostra analisa mais empresas do setor *Oil & Gas* (Tabela 4). O Reino Unido com 32 empresas é o país com mais impacto na amostra (26,7%), seguido de França com 11 empresas (9,2%), Alemanha com 10 empresas (8,3%) e Itália com 9 empresas (7,5%). Irlanda, Chipre, Letónia, República Checa, Bulgária e Eslovénia são os países com menos observações na amostra, tendo somente uma empresa (0,8%). Existem 9 países da Europa do Leste (Bulgária, República Checa, Eslováquia, Eslovénia, Hungria, Letónia, Lituânia,

Polónia e Roménia), 13 países da Europa Continental (Itália, França, Luxemburgo, Alemanha, Suécia, Países Baixos, Portugal, Espanha, Áustria, Bélgica, Finlândia, Grécia e Chipre), e 2 países do Capitalismo Anglosaxónico (Reino Unido e Irlanda).

5.2 Variáveis dependentes

A informação sobre o relato anticorrupção das empresas constituintes da amostra foi obtida através do site da organização referida acima, onde se encontra disponível um link para as avaliações de cada uma das empresas analisadas efetuadas pela organização referida (<https://act.frankbold.org/report/list>).

Sobre as empresas da amostra, foi possível obter informação anticorrupção relacionada com Políticas e procedimentos, Gestão de riscos e Resultados). Relativamente a cada um destes tipos de informação, foi possível obter dois tipos de índices diferentes: um sobre a qualidade geral do tipo de informação; o outro sobre a divulgação de tópicos específicos. O primeiro tipo de índice corresponde a uma apreciação geral da informação divulgado e o segundo à identificação dos tópicos específicos abordados.

No caso do tópico Políticas e procedimentos, o primeiro tipo de índice relata a qualidade da informação e vai de 0 a 2, onde “0” não existe informação, “1” as políticas estão descritas ou referenciadas e “2” está feita a descrição das políticas específicas e os principais problemas e objetivos (P&P). O segundo tipo de índice (P&P_Q) verifica se o relato fornece as seguintes informações específicas (ou refere-se a uma política cujas informações estão disponíveis publicamente), assumindo valores que vão de 0 a 6, sendo “0” significa que não existe informação sobre nenhuma das políticas e “6” que todas as políticas estão disponíveis publicamente:

- 1- A empresa tem um compromisso declarado publicamente com o combate à corrupção e suborno;
- 2- Explicação dos principais elementos do programa anticorrupção (AC) da empresa, incluindo a sua implementação e monitorização;
- 3- A política AC aplica-se explicitamente a pessoas que não são funcionários, mas estão autorizadas a agir em nome da empresa (agentes, consultores, intermediários);
- 4- A política AC aplica-se a pessoas ou entidades não controladas sob contrato (contratados, subcontratados, fornecedores);
- 5- A política AC inclui regras sobre prendas e hospitalidade / despesas;
- 6- A política AC proíbe explicitamente pagamentos de facilitação.

Relativamente ao tópico Gestão de riscos, o primeiro índice corresponde a uma variável que assume valores que variam entre 0 a 2, onde “0” significa que não existem riscos identificados, “1” que

os principais riscos estão identificados e “2” que existe uma descrição específica dos riscos (Risks). O segundo índice corresponde à identificação dos tópicos específicos abordados (Risk_cov).

- 1- Descrição de casos concretos;
- 2- Evidência de gestão eficaz;
- 3- A empresa possui um programa de treino AC para funcionários e diretores:
 - a. O treino é fornecido aos diretores;
 - b. Data/KPIs;
- 4- Existe um canal através do qual os funcionários podem relatar suspeitas de violações de AC:
 - a. O canal garante confidencialidade;
 - b. O canal garante anonimato;
- 5- Monitorização regular do seu programa AC em termos de adequação, eficácia e implementação de melhorias apropriadas;
- 6- Fornece dados sobre a confiança dos funcionários na eficácia do programa anticorrupção da empresa (por exemplo, pesquisas);
- 7- A empresa está a realizar uma avaliação de risco de áreas potenciais de corrupção;
- 8- Identifica verificações e balanços internos para garantir a consistência com o compromisso AC (por exemplo, auditoria interna / procedimento de prevenção);
- 9- Ações tomadas para incentivar os parceiros de negócios a implementar o compromisso AC (por exemplo, requisitos contratuais, avaliações de terceiros);
- 10- Fornece informações sobre todas as investigações públicas atuais, processos ou casos encerrados.

Relativamente aos Resultados, está também subdividido em dois tipos de índices. O primeiro faz referência à descrição dos resultados e vai de 0 a 2, onde “0” significa que não existe descrição, “1” que a descrição é fornecida e “2” que os resultados são alcançados por metas políticas (Outcomes). O segundo refere-se à divulgação de informação sobre tópicos específicos (Out_cov):

- 1- Número de incidentes;
- 2- Descrição de casos concretos;
- 3- Evidência de gestão eficaz;

A estes índices correspondem 6 das variáveis independentes. Com base nestes índices foram criados 2 índices adicionais. O primeiro é designado por Issues Tot Categ (soma dos índices relativos a assuntos específicos– P&P_Q + Risk_cov + Out_cov), sendo que o outro é o P&P.R.O (soma dos índices P&P, Risks e Outcomes). Temos assim 8 variáveis independentes. De notar que, relativamente à

variável IssuesTotCateg, houve uma transformação da variável devido a se ter considerado importante realizar o mesmo tipo de análise (de regressão ordinal) relativamente a todos os casos, o que não poderia ter sido feito sem tal transformação. Para poder fazer o mesmo tipo de análise para todos os casos, fez-se uma transformação da variável original com 18 categorias para uma variável só com 4 categorias, a qual permite efetuar uma regressão ordinal com uma interpretação semelhante às das outras regressões. A variável dependente transformada possui as quatro categorias apresentadas na Tabela 5, as quais foram definidas usando a funcionalidade da categorização visual do SPSS, específica para a transformação de variáveis quantitativas em classes baseadas na média e no desvio padrão.

Tabela 5 – Variável dependente IssuesTotCateg transformada

Categorias	No.	%
1	16	13,3%
2	46	38,3%
3	44	36,7%
4	14	11,7%

5.3 Variáveis independentes

As variáveis independentes usadas nos modelos são:

- A confiança social ao nível do país (Trust), medida pela variável “Trust in others”, obtida da Eurostat (https://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=ilc_pw03&lang=en). A opção por esta variável justifica-se pela possibilidade de obter dados sobre confiança social para todos os países da amostra.
- A adesão ao UNGC (UNGC) – variável que assume o valor 1 se a empresa é aderente do UNGC ou o valor 0, caso contrário;
- o grau de abrangência geográfica das operações das empresas (Location) (variável ordinal que vai do 1 ao 3, que correspondem respetivamente, a atuar ao nível local/nacional, europeu ou transcontinental).

5.4 Variáveis de controlo

Como variáveis de controlo, utilizam-se certas características das empresas da amostra, disponíveis na base de dados que foi usada, para as quais existem estudos que identificam algum grau de associação ao relato anticorrupção. Assim, foram consideradas as seguintes variáveis de controlo: setor de atividade (Metals & Mining; Oil & Gas; Electric Utilities; several sectors); dimensão da empresa (logaritmo do

número de empregados); desempenho (logaritmo dos rendimentos por empregado); variedade de capitalismo (países de economias de transição; europa continental; países anglo-saxónicos).

5.5 Modelo

Para testar as hipóteses acima formuladas, foi usado um modelo de regressão ordinal. O modelo usado é o seguinte:

$$ACR_i = \beta_0 + \beta_1 Trust_i + \beta_2 CPI + \beta_3 Emp + \beta_4 RevEmp + \beta_5 UNGC + \beta_6 Sector + \beta_7 VoC + u_i$$

Em que:

- ACR – é a variável ordinal construída a partir dos índices apresentados acima (8 variáveis)
- i representa a entidade
- β_0 é o coeficiente da regressão constante
- $\beta_1 a \beta_7$ são os coeficientes das variáveis
- $Trust$, $UNGC$, $Location$ são as variáveis independentes, relativas, respetivamente, ao nível de confiança social do país em que a empresa tem a sua sede, à adesão ao UNGC (variável binária que assume os valores 0 ou 1) e o grau de abrangência geográfica das operações das empresas (variável ordinal que vai do 1 ao 3).
- Emp , $RevEmp$, CPI , VoC , são as variáveis de controlo identificadas acima.

6. Resultados empíricos

6.1 Análise descritiva

Tabela 6 – Qualidade geral da informação

Índice	P&P		Risks		Outcomes	
	No.	%	No.	%	No.	%
0	7	5,80%	19	15,80%	45	37,50%
1	72	60,00%	56	46,70%	64	53,30%
2	41	34,20%	45	37,50%	11	9,20%

Tabela 7 – Quantidade de assuntos abordados

	No.	%
Painel 1 - P&P_quest		
0	13	11%
1	13	11%
2	8	7%
3	32	27%
4	24	20%
5	15	13%
6	15	13%
Painel 2 - Risks_cov		
0	15	13%
1	15	13%
2	18	15%
3	20	17%
4	16	13%
5	17	14%
6	7	6%
7	7	6%
8	2	2%
9	3	3%
Painel 3 - Out_cov		
0	61	51%
1	46	38%
2	9	8%
3	4	3%

Como se pode verificar nas Tabelas 6 e 7, os níveis de divulgação são relativamente reduzidos, particularmente no caso de informação relativa a resultados. Neste caso, cerca de 38% das empresas não divulgam qualquer informação e apenas 9% divulgam informação sobre o alcance de resultados em função de metas (Tabela 6). Por outro lado, um pouco acima de metade das empresas não apresenta informação sobre nenhum dos tópicos constantes do índice (número de incidentes; descrição de casos

concretos; evidência de gestão eficaz) (Tabela 7). É no que diz respeito às Políticas e procedimentos que o caso parece ser mais favorável, uma vez que apenas 6% das empresas não apresentam qualquer tipo de informação (Tabela 6) e 46% das empresas divulgam informação sobre 4, 5 ou 6 dos tópicos específicos identificados no índice.

Tabela 8 – Análise da mediana por país

PAÍSES	P&P	Risks	Outcomes	P&P_Q	Risks_cov	Out_quest	P&P +R+O	Specific issues tot
Reino Unido	1	1	1	4	3	0	3	8
Itália	1	1	1	4	4	1	3	9
França	1	1	1	3	3	0	3	7
Irlanda	1	1	1	1	1	1	3	3
Luxemburgo	1,5	1,5	0,5	5	2	0	3,5	7
Alemanha	1	1	1	3	4	1	3,5	7,5
Suécia	1,5	1	1	2,5	2	1	3,5	5,5
Países Baixos	1,5	2	0,5	4	4,5	0,5	4	9
Portugal	1	0	0	4	1	0	1	5
Espanha	2	1	1	4	5	2	4	11
Áustria	2	2	1	3,5	4	1	5	8,5
Bélgica	1	1	0	3	1	0	2	4
Finlândia	1,5	1	1	4,5	3,5	1	3,5	9
Grécia	1	1	1	1	1	1	3	3
Chipre	1	1	0	3	1	0	2	4
Polónia	1	2	1	4	3	0	3	8
Letónia	1	1	1	2	3	1	3	6
Roménia	2	2	1	3	3	0	4	8
Hungria	1	0,5	0,5	3	3	0,5	2	6,5
República Checa	1	0	0	4	0	0	1	4
Lituânia	1,5	0,5	0	2,5	3	0	2	5,5
Bulgária	0	0	0	0	0	0	0	0
Eslovénia	1	1	0	1	4	0	2	5
Eslováquia	1	1	0,5	2,5	2,5	0,5	2,5	5,5

Utiliza-se a mediana visto que as variáveis ordinais têm poucas categorias.

Como se pode verificar na Tabela 8, há alguns países que se destacam no relato anticorrupção. Os países nórdicos (Finlândia e Suécia), mas também a Áustria, o Luxemburgo e os Países Baixos. A Espanha também se destaca. Não obstante, também aqui se nota o relativamente baixo nível de relato anticorrupção prevalecente.

Tabela 9 - Estatísticas relativas às variáveis independentes e de controlo categoriais

		NÚMERO	%
VoC	1,00 – Economias de transição	26	21,7%
	2,00 – Europa continental	61	50,8%
	3,00 – Países anglosaxónicos	33	27,5%
Subsetor	1,00 - Electric utilities	35	29,2%
	2,00 – Metals & Mining	26	21,7%
	3,00 – Oil & Gas	44	36,7%
	4,00 - Various	15	12,5%
Location	1,00 – Local/nacional	15	12,5%
	2,00 – Europe	32	26,7%
	3,00 – Transcontinental	73	60,8%
UNGC	0,00 – Non member	63	52,5%
	1,00 – Member	57	47,5%
Total		120	100%

Na Tabela 9, relativa às variáveis de controlo categoriais, pode-se verificar que cerca de metade das empresas são da Europa Continental e cerca de 28% do Reino Unido e Irlanda. Os vários setores considerados encontram-se mais ou menos igualmente representados, embora o setor Oil & Gas represente cerca de 37% da amostra. Quanto à abrangência geográfica das operações, verifica-se que cerca de 60% das empresas são transcontinentais e apenas cerca de 13% atuam a nível local/nacional. Finalmente, verifica-se que cerca de 48% das empresas são aderentes do UNGC.

Tabela 10 - Correlações entre as variáveis independentes

	Trust	Emp	RevEmp	CPI	Location
Trust	1	-0,126	-0,094	0,123	0,048
Emp	-0,126	1	-0,144	0,036	0,250**
RevEmp	-0,094	-0,144	1	0,045	-0,107
CPI	0,123	0,036	0,045	1	0,462**
Location	0,048	0,250**	-0,107	0,462**	1

****.** Correlação significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Trust- Confiança

Emp- Logaritmo do número de empregados

RevEmp- Logaritmo dos rendimentos por empregado

CPI- Corruption Perception Index

Location- Abrangência geográfica

As correlações de Spearman são apresentadas na Tabela 10. É importante notar as associações significativas entre Location e Emp e entre Location e CPI. Não obstante, os dados sugerem que os coeficientes de correlação entre cada par de variáveis independentes não são elevados, nunca

ultrapassando 0,47, indicando que a existência de multicolinearidade não deverá representar um problema².

Tabela 11 - Resultados das regressões ordinais dos índices individuais

		Políticas e procedimentos				Gestão de riscos				Resultados			
		P&P		P&P_Q		Risks		Risks_cov		Out		Out_cov	
		Coef.	Sig.	Coef.	Sig.	Coef.	Sig.	Coef.	Sig.	Coef.	Sig.	Coef.	Sig.
Variáveis independentes e de controlo	Trust	0,753	0,004	0,459	0,032	0,333	0,157	0,505	0,016	0,439	0,078	1,253	0,000
	CPI	0,004	0,76	-0,007	0,556	0,023	0,076	-0,001	0,9	-0,026	0,058	-0,057	0,001
	Emp	0,219	0,024	0,318	0,000	0,154	0,086	0,282	0,001	0,246	0,01	0,165	0,188
	RevEmp	-0,058	0,510	0,075	0,316	-0,088	0,293	-0,046	0,53	0,012	0,887	-0,038	0,708
	[UNGC=0,00]	-0,371	0,182	-0,451	0,059	-0,067	0,796	-0,609	0,010	-0,534	0,052	-1,508	0,000
	[UNGC=1,00]	0a		0a		0a		0a		0a		0a	
	[Subsetor=1,00]	0,264	0,525	0,398	0,262	0,397	0,304	0,321	0,354	0,264	0,479	0,966	0,070
	[Subsetor=2,00]	0,097	0,829	-0,195	0,609	0,021	0,959	-0,369	0,322	0,097	0,397	0,161	0,775
	[Subsetor=3,00]	0,135	0,737	0,303	0,375	0,601	0,111	0,437	0,191	0,135	0,846	0,303	0,343
	[Subsetor=4,00]	0a		0a		0a		0a		0a		0a	
	[Location=1,00]	-0,387	0,427	-1,372	0,002	-0,718	0,115	-0,887	0,034	-0,714	0,152	-1,236	0,081
	[Location=2,00]	-0,083	0,810	-0,744	0,013	-0,208	0,521	-0,464	0,109	0,138	0,680	-0,451	0,278
	[Location=3,00]	0a		0a		0a		0a		0a		0a	
	[VoC=1,00]	0,167	0,754	-0,143	0,754	0,762	0,131	-0,323	0,467	-0,763	0,145	-0,504	0,446
	[Voc=2,00]	0,246	0,479	-0,514	0,080	0,298	0,358	0,053	0,852	-0,039	0,907	-0,395	0,357
	[Voc=3,00]	0a		0a		0a		0a		0a		0a	
Estatísticas do modelo	Nagelkerke R2	0,252		0,395		0,183		0,348		0,329		0,424	
	Log2	173,911		387,121		222,898		463,307		182,449		189,312	
	Chi-square	27,492		58,392		20,772		50,423		38,859		55,284	
	Sig	0,007		0		0,054		0		0		0	

a. Este parâmetro é definido para zero porque é redundante.

Trust - Confiança

CPI - Corruption Perceptions Index

Emp - Logaritmo do número de empregados

RevEmp - Logaritmo dos rendimentos por empregado

UNGC - United Nations Global Compact

[Subsetor=1,00] – Electric utilities

[Subsetor=2,00] – Metals & Mining

[Subsetor=3,00] – Oil & Gas

[Subsetor=4,00] – Vários

[Location=1,00] – Local/nacional

[Location=2,00] – Europa

[Location=3,00] – Transcontinental

[Voc] – Variedades de capitalismos

² Gujarati e Porter (2009, p. 338) referem-se, como regra geral, à possibilidade de considerar a multicolinearidade como prejudicial apenas quando excede 0,8.

Tabela 12 - Resultados das regressões ordinais dos índices derivados

		P&P.R.O		IssuesTotCateg	
		Coef.	Sig.	Coef.	Sig.
Variáveis independentes e de controlo	Trust	0,584	0,006	0,697	0,003
	CPI	0,003	0,819	-0,022	0,094
	Emp	0,242	0,003	0,392	0,000
	RevEmp	-0,058	0,429	-0,02	0,807
	[UNGC=0,00]	-0,368	0,118	-0,644	0,013
	[UNGC=1,00]	0a		0a	
	[Subsetor=1,00]	0,371	0,290	0,571	0,134
	[Subsetor=2,00]	-0,08	0,831	-0,08	0,831
	[Subsetor=3,00]	0,341	0,313	0,341	0,313
	[Subsetor=4,00]	0a		0a	
	[Location=1,00]	-0,644	0,120	-0,644	0,120
	[Location=2,00]	-0,051	0,861	-0,051	0,861
	[Location=3,00]	0a		0a	
	[VoC=1,00]	0,106	0,814	0,106	0,814
	[Voc=2,00]	0,193	0,505	0,193	0,505
	[Voc=3,00]	0a		0a	
Estatísticas do modelo	Nagelkerke R2	0,275		0,275	
	Log2	377,999		603,17	
	Chi-square	37,178		38,964	
	Sig	0,000		0,000	

a. Este parâmetro é definido para zero porque é redundante.

Trust – Confiança

CPI – Corruption Perceptions Index

Emp – Logaritmo do número de empregados

RevEmp – Logaritmo dos rendimentos por empregado

UNGC – United Nations Global Compact

[Subsetor=1,00] – Electric utilities

[Subsetor=2,00] – Metals & Mining

[Subsetor=3,00] – Oil & Gas

[Subsetor=4,00] – Vários

[Location=1,00] – Local/nacional

[Location=2,00] – Europa

[Location=3,00] – Transcontinental

[VoC] – Variedades de capitalismos

Análise dos resultados:

Os resultados das regressões ordinais são apresentados nas Tabela 11 e 12. A Tabela 11 refere-se aos índices individuais e a Tabela 12 aos índices derivados que resultam das somas de índices individuais. Como se pode verificar pela análise da informação apresentada nas tabelas referidas, a relação entre a divulgação de informação e a variável de confiança social é positiva e estatisticamente significativa na generalidade das situações. É esse o caso, designadamente, relativamente a todos os índices relativos à divulgação de tópicos específicos (os individuais e o que resulta da soma destes). O mesmo sucede com o caso das variáveis UNGC (as empresas aderentes apresentam práticas de relato anticorrupção mais desenvolvidas) e, no caso da Tabela 11, Location (as empresas transnacionais mostram igualmente práticas de relato anticorrupção mais desenvolvidas). Com base nestes resultados, pode-se sugerir que as hipóteses desenvolvidas atrás são suportadas pelos resultados no que toca aos índices relativos a divulgação de informações mais específicas, mas que o mesmo não é sempre o caso no que toca aos índices relacionados com a qualidade geral da informação. Assim, os resultados da Tabela 12, quando comparados com os da Tabela 11, sugerem que os índices de qualidade geral da informação podem não oferecer o detalhe e a variabilidade suficientes para que possam ser detetadas diferenças entre as empresas em função das variáveis independentes. Apenas a hipótese relativa à confiança social parece ser suportada pelos resultados em todos os casos das Tabelas 11 e 12 exceto no tocante ao índice relativo à qualidade da divulgação de informação sobre gestão de riscos.

Os resultados sobre a relação positiva entre confiança social e relato anticorrupção são consistentes com os resultados dos poucos estudos que analisam a relação entre esta variável e variáveis como a divulgação de informação sobre previsões de resultados (Guan et al., 2020) ou a qualidade da informação contabilística (Nanda & Wysocki, 2011), que revelam associações positivas entre as variáveis em estudo. Pode-se concluir, concordando com Guan et al. (2020, p. 178), que a “*confiança social promove a divulgação de informação voluntária*”.

Os resultados também vão parcialmente de encontro à literatura que encontrou uma relação positiva entre pertencer ao UNGC e relato anticorrupção (Barkemeyer et al., 2018; Blanc et al., 2017, 2018; Branco & Matos, 2016; Branco et al., 2019; Vale & Branco, 2019) e a literatura que revela que empresas com maior abrangência geográfica em termos das suas operações tendem a ter práticas de relato anticorrupção mais desenvolvidas (Branco et al., 2019; Vale & Branco, 2019).

7. Conclusões, contribuições e limitações do estudo

Não obstante o combate à corrupção se ter tornado uma importante política de RSE, os estudos empíricos elaborados sobre a divulgação de informação relacionada com o combate à corrupção por parte das empresas mostram que tais práticas são ainda, em termos gerais, insatisfatórias.

Neste contexto, o presente estudo procurou analisar diversas hipóteses de investigação sobre as determinantes da qualidade e profundidade do relato anticorrupção com base numa amostra de 120 empresas europeias cujos dados foram recolhidos para 2019. Assim, usando diversos índices de qualidade e profundidade do relato anticorrupção, procurou-se averiguar se estes eram influenciados positivamente pela abrangência geográfica das atividades das empresas (H1), adesão aos princípios da UNGC (H2) e o nível de confiança social dos países onde se localizam as sedes destas (H3). De um modo geral, os resultados confirmam estas hipóteses quando se utilizam índices que refletem informações mais específicas (Principais Problemas – P&P -, Gestão de Riscos – Risks - e Resultados – Outcomes). Quando se utilizam, todavia, índices derivados que agregam as categorias individuais apenas a variável confiança social apresenta uma relação positiva com a profundidade ou qualidade do relato anticorrupção, assim como o fator adesão à UNGC no caso de apenas um dos índices derivados. Por sua vez, considerou-se que os resultados menos claros da utilização de índices derivados podem estar associados à perda de informação e variabilidade que decorre da utilização de índices derivados em vez de índices individuais.

Os resultados empíricos obtidos neste estudo complementam assim a escassa literatura (Aldaz et al., 2015) que tem abordado o impacto da confiança social no relato financeiro e contabilístico, estendendo desta forma o âmbito da influência desta variável para o contexto do relato anticorrupção. Em particular, este estudo apresenta evidência da relevância da variável confiança social para explicação do relato anticorrupção, uma vez que, tanto quanto é do meu conhecimento, a associação entre tal variável e este tipo de relato não havia ainda sido estudado. A evidência aqui recolhida, com base em diversos índices criados para o efeito, vai também parcialmente ao encontro da literatura que tem observado que o relato anticorrupção é positivamente influenciado pela adoção dos princípios UNGC e pela abrangência internacional das atividades das empresas (Barkemeyer et al., 2015).

Como limitações do estudo, poder-se-á apontar que a base de dados de onde se retirou a amostra corresponde apenas às maiores empresas energéticas e extrativas europeias, presumivelmente as mais visíveis e, como tal, o grau de generalização das conclusões a outras empresas e noutros setores não pode ser avaliado. Por isso, como sugestões de investigações futuras podem-se apontar as de realizar estudos utilizando amostras que incluam empresas de outros setores ou realizar estudos comparando empresas de grande dimensão com empresas de menor dimensão. Adicionalmente, é de admitir que outras variáveis, que não foram incluídas no estudo, designadamente ao nível da estrutura de governo das empresas, enquadramento legal e institucional, e mesmo cultural poderão também potencialmente ajudar

a explicar o nível de qualidade e profundidade do relato anticorrupção. Sugere-se, então, a realização de estudos que, para além das variáveis estudadas neste estudo, estudem também algumas das variáveis referidas. Finalmente, os dados relativos ao relato anticorrupção utilizados neste estudo dizem respeito a apenas um ano, pelo que seria importante realizar estudos longitudinais verificando a validade das conclusões obtidas.

No seu todo, este estudo reforça a conclusão sobre a importância do relato anticorrupção e sobre os fatores que podem levar a uma maior qualidade e profundidade da informação neste contida, contribuindo desta forma para um melhor conhecimento sobre a dinâmica deste relato e potencialmente para um mais incisivo e eficaz combate a um flagelo que restringe o desenvolvimento económico e social das nações e conduz a relevantes desequilíbrios sociais.

8. Referências Bibliográficas

Agudelo, M. A. L., Johannsdottir, L., & Davidsdottir, B. (2020). Drivers that motivate energy companies to be responsible. A systematic literature review of Corporate Social Responsibility in the energy sector. *Journal of Cleaner Production*, 247.

Aldaz, M., Alvarez, I., & Calvo, J. A. (2015). Non-financial reports, anti-corruption performance and corporate reputation. *Revista brasileira de gestão de negócios*, 17(58), 1321-1340.

Alliance for Corporate Transparency 2019: <https://www.allianceforcorporatetransparency.org/>

Álvarez Etxeberria, I., & Aldaz Odriozola, M. (2018). The social reputation of European companies: Does anti-corruption disclosure affect stakeholders' perceptions?. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 25(5), 713-721.

Argandoña, A. (2001). Corruption: the corporate perspective. *Business Ethics: A European Review*, 10(2), 163-175.

Barkemeyer, R., Preuss, L., & Lee, L. (2015). Corporate reporting on corruption: An international comparison. *Accounting Forum*, 39(4), 349-365.

Bernardi, R. A., & Vassill, K. M. (2004). The association among bribery and unethical corporate actions: an international comparison. *Business Ethics: A European Review*, 13(4), 342-353.

Blanc, R., Islam, M. A., Patten, D. M., & Branco, M. C. (2017). Corporate anti-corruption disclosure: An examination of the impact of media exposure and country-level press freedom. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 30(8), 1746-177.

Blanc, R., Branco, M. C., & Patten, D. M. (2019). Cultural Secrecy and Anti-corruption Disclosure in Large Multinational Companies. *Australian Accounting Review*, 29(2), 438-448.

Bonifácio Neto, J., & Branco, M. C. (2019). Controversial sectors in banks' sustainability reporting. *International Journal of Sustainable Development & World Ecology*, 26(6), 495-505.

Branco, A. P. C., Bianchi, M. T., & Branco, M. C. (2021). Board demographic diversity and human rights reporting in Western Europe. *PSU Research Review*.

Branco, M. C. (2021). Corporate social responsibility, the fight against corruption and tax behavior. Springer, no prelo.

Branco, M. C., Delgado, C., & Turker, D. (2019). Liability of foreignness and anti-corruption reporting in an emerging market: The case of Turkish listed companies. *Journal of Cleaner Production*, 232, 118-126.

Cardoni, A., Kiseleva, E., & Lombardi, R. (2020). A sustainable governance model to prevent corporate corruption: Integrating anticorruption practices, corporate strategy and business processes. *Business Strategy and the Environment*, 29(3), 1173-1185.

Cuervo-Cazurra, A. (2016). Corruption in international business. *Journal of World Business*, 51(1), 35-49.

De Villiers, C., & Marques, A. (2016). Corporate social responsibility, country-level predispositions, and the consequences of choosing a level of disclosure. *Accounting and Business Research*, 46(2), 167-195.

Dhaliwal, D. S., Li, O. Z., Tsang, A., & Yang, Y. G. (2011). Voluntary nonfinancial disclosure and the cost of equity capital: The initiation of corporate social responsibility reporting. *The accounting review*, 86(1), 59-100.

Diez-Esteban et al, 2019 (Díez-Esteban, J.M., Farinha, J.B., & García-Gomez, C.D. (2019). How Does national culture affect corporate risk-taking?. *Eurasian Business Review*, 9(1), 49-68.).

Dion, M. (2013). Uncertainties and presumptions about corruption. *Social Responsibility Journal*. 412-426.

Donegá, G. and Sanen C. (2014). 'Transparência em relatórios corporativos: As 100 maiores empresas e os 100 maiores bancos brasileiros.' In, edited by Transparência Internacional Brasil, 01-49.

Garrett, J., Hoitash, R., & Prawitt, D. F. (2014). Trust and financial reporting quality. *Journal of Accounting Research*, 52(5), 1087-1125.

Gennaioli, C., & Tavoni, M. (2016). Clean or dirty energy: evidence of corruption in the renewable energy sector. *Public Choice*, 166(3-4), 261-290.

Gordon, K., & Miyake, M. (2001). Business approaches to combating bribery: A study of codes of conduct. *Journal of business Ethics*, 34(3), 161-173.

Grasso, C. (2017). The dark side of power: corruption and bribery within the energy sector. In *Research Handbook on EU Energy Law and Policy* (pp. 237-256). Edward Elgar.

Guan, Y., Lobo, G. J., Tsang, A., & Xin, X. (2020). Societal trust and management earnings forecasts. *The Accounting Review*, 95(5), 149-184.

Haller, A., Link, M., & Groß, T. (2017). The term 'non-financial information'—a semantic analysis of a key feature of current and future corporate reporting. *Accounting in Europe*, 14(3), 407-429.

Healy, P. M., & Serafeim, G. (2016). An analysis of firms' self-reported anticorruption efforts. *The Accounting Review*, 91(2), 489-511.

Hess, D. (2012). Enhancing the effectiveness of the Foreign Corrupt Practices Act through corporate social responsibility. *Ohio St. LJ*, 73, 1121-1244.

Hess, D. (2014). Combating corruption in international business: The big questions. *Ohio NUL Rev.*, 41, 679-696.

Hess, D. (2012). Combating corruption through corporate transparency: Using enforcement discretion to improve disclosure. *Minn. J. Int'l L.*, 21, 42-74.

Hess, D., & Dunfee T. (2003). *Business and Humans Rights*. Greenleaf Publishing Limited. 261-271.

Hess, D., & Dunfee, T. W. (2000). Fighting corruption: A principled approach: The C principles (combating corruption). *Cornell Int'l LJ*, 33, 593-626.

Ho, K. C., Yen, H. P., Gu, Y., & Shi, L. (2020). Does societal trust make firms more trustworthy?. *Emerging Markets Review*, 42, 100674.

Hofstede, G. H. (1980). *Culture's consequences: International differences in work-related values*. Thousand Oaks: SAGE Publications.

Hofstede, G. H. (2001). *Culture's consequences: Comparing values, behaviors, institutions, and organizations across nations* (2nd ed.). Thousand Oaks: SAGE Publications.

Houqe, M. N., & Monem, R. M. (2016). IFRS adoption, extent of disclosure, and perceived corruption: a cross-country study. *The International Journal of Accounting*, 51(3), 363-378.

Islam, M. A., Haque, S., Dissanayake, T., Leung, P., & Handley, K. (2015). Corporate disclosure in relation to combating corporate bribery: A case study of two Chinese telecommunications companies. *Australian Accounting Review*, 25(3), 309-326.

Islam, M. A., Dissanayake, T., Dellaportas, S., & Haque, S. (2018). Anti-bribery disclosures: A response to networked governance. *Accounting Forum*, 42(1), 3-16.

Issa, A., & Alleyne, A. (2018). Corporate disclosure on anti-corruption practice: a study of social responsible companies in the gulf cooperation council. *Journal of Financial Crime*. 25(4), 1077-1093.

Jaggi, B., Allini, A., Ginesti, G., & Macchioni, R. (2020). Determinants of corporate corruption disclosures: evidence based on EU listed firms. *Meditari Accountancy Research*.

Jeppesen, K. K. (2019). The role of auditing in the fight against corruption. *The British Accounting Review*, 51(5), 01-11.

Johansen, T. R. (2016). EU regulation of corporate social and environmental reporting. *Social and Environmental Accountability Journal*, 36, 01-09.

Joseph, C., Gunawan, J., Sawani, Y., Rahmat, M., Noyem, J. A., & Darus, F. (2016). A comparative study of anti-corruption practice disclosure among Malaysian and Indonesian Corporate Social Responsibility (CSR) best practice companies. *Journal of cleaner production*, 112, 2896-2906.

Kanagaretnam, K., Khokhar, A. R., & Mawani, A. (2018). Linking societal trust and CEO compensation. *Journal of Business Ethics*, 151(2), 295-317.

Kanagaretnam, K., Lobo, G. J., Wang, C., & Whalen, D. J. (2019). Cross-country evidence on the relationship between societal trust and risk-taking by banks. *Journal of Financial and Quantitative Analysis*, 54(1), 275-301.

Kanagaretnam, K., Lee, J., Lim, C. Y., & Lobo, G. (2018). Societal trust and corporate tax avoidance. *Review of Accounting Studies*, 23(4), 1588-1628.

Khojastehpour, M. (2015). How does corporate social responsibility avoid the incidence of corruption in international expansion?. *European Business Review*, 27, 334-342.

Kinderman, D. (2016). Time for a reality check: Is business willing to support a smart mix of complementary regulation in private governance?. *Policy and Society*, 35(1), 29-42.

Krishnamurti, C., Shams, S., & Velayutham, E. (2018). Corporate social responsibility and corruption risk: A global perspective. *Journal of Contemporary Accounting & Economics*, 14(1), 1-21.

La Torre, M., Sabelfeld, S., Blomkvist, M., Tarquinio, L., & Dumay, J. (2018). Harmonising non-financial reporting regulation in Europe: Practical forces and projections for future research. *Meditari Accountancy Research*, 26(4), 598-621.

Lehman, G., & Morton, E. (2017, December). Accountability, corruption and social and environment accounting: Micro-political processes of change. In *Accounting Forum* (Vol. 41, No. 4, pp. 281-288). Taylor & Francis.

Leisinger, K. M. (1998). Multinational corporations, governance deficits, and corruption: Discussing a complex issue from the perspective of business ethics. In *Working Across Cultures* (pp. 113-139). Springer Netherlands.

Lombardi, R., & Trequattrini, R. (2020). Corporate corruption, business strategy, and sustainable environment: Inferno and paradise!. *Business Strategy and the Environment*, 29(3), 1619-1620.

Lopatta, K., Jaeschke, R., Tchikov, M., & Lodhia, S. (2017). Corruption, corporate social responsibility and financial constraints: International firm-level evidence. *European Management Review*, 14(1), 47-65.

Lu, J., Ren, L., Qiao, J., Yao, S., Strielkowski, W., & Streimikis, J. (2019). Corporate Social Responsibility and Corruption: Implications for the Sustainable Energy Sector. *Sustainability*, 11(15), 01-20.

Michelon, G. (2011). Sustainability disclosure and reputation: A comparative study. *Corporate reputation review*, 14(2), 79-96.

Monciardini, D. (2016). The ‘coalition of the unlikely’ driving the EU regulatory process of non-financial reporting. *Social and Environmental Accountability Journal*, 36(1), 76-89.

Monciardini, D., Mähönen, J. T., & Tsagas, G. (2020). Rethinking Non-Financial Reporting: A Blueprint for Structural Regulatory Changes. *Accounting, Economics, and Law: A Convivium*, 10(2), 01-43.

Nanda, D., & Wysocki, P. (2011). The relation between trust and accounting quality. Boston University, 691-703.

Nobanee, H., & Ellili, N. (2018). Anti-money laundering disclosures and banks' performance. *Journal of Financial Crime*. 95-108.

Odriozola, M. A., Sánchez, J. A. C., & Etxeberria, I. Á. (2012). Divulgación de información sobre corrupción: Empresas del IBEX 35. *Revista de Contabilidad*, 15(1), 59-90.

ONU official website: <https://unric.org/pt/>

Reverte, C. (2009). Determinants of corporate social responsibility disclosure ratings by Spanish listed firms. *Journal of business ethics*, 88(2), 351-366.

Rimšaitė, L. (2019). Corruption risk mitigation in energy sector: Issues and challenges. *Energy Policy*, 125, 260-266.

Rose-Ackerman, S. (2002). "Grand" corruption and the ethics of global business. *Journal of Banking & Finance*, 26(9), 1889-1918.

Rose-Ackerman, S., & Hunt, S. (2011). Transparency and Business Advantage: The Impact of International Anti-Corruption Policies on the United States National Interest. *NYU Ann. Surv. Am. L.*, 67, 433.

Saenz, C., & Brown, H. (2018). The disclosure of anticorruption aspects in companies of the construction sector: Main companies worldwide and in Latin America. *Journal of Cleaner Production*, 196, 259-272.

Sari, T. K., Cahaya, F. R., & Joseph, C. (2020). Coercive pressures and anti-corruption reporting: The case of ASEAN countries. *Journal of Business Ethics*, 01-17.

Szabó, D. G., & Sørensen, K. E. (2017). Non-financial reporting, CSR frameworks and groups of undertakings: application and consequences. *Journal of Corporate Law Studies*, 17(1), 137-165.

Transparency International: Corruption perception Index 2019:
<https://www.transparency.org/en/cpi/2019/index/syr>

Vale, J., & Branco, M. C. (2019). Anti-corruption reporting in emerging country multinationals. *Journal of Financial Crime*. 26(3), 861-873.